



RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO	3
2.1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5º, N.º 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) Nº 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS	26
2.3. <i>Indicadores comuns</i>	30
2.3.1. <i>Indicadores de recursos</i>	30
2.3.2. <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	31
2.3.3. <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	32
3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD	45
3.1 Informações sobre e avaliação do contributo para a realização dos objetivos gerais e específicos do FEAD, enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014	
4 - 4 - Lições da experiência e boas práticas	54

Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014	37
---	-----------

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE

ENQUADRAMENTO E ASPETOS TRANSVERSAIS:

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento n.º 223/2014, de 11 de março, relativo ao Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (Regulamento FEAC), na redação conferida pelo artigo 15.º do Regulamento (UE) 2024/795, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), concretizando a obrigatoriedade de ser apresentado à Comissão Europeia (COM), até o mais tardar 15 de fevereiro de 2026, o relatório final sobre a execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

O relatório final do POAPMC compreende o período temporal entre 2014 a 2023 e contempla os elementos previstos no artigo 2.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014 da COM, de 17 de julho, que complementa o relatório FEAC, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020, nomeadamente informações sobre o contributo para a consecução dos objetivos gerais e específicos do fundo, enunciados no artigo 3.º do seu Regulamento, bem como uma avaliação desse contributo.

Por se tratar do relatório final do programa foi introduzido na parte final um ponto sobre as lições da experiência e boas práticas.

Considerando que o ano de 2023, por ser o ano de encerramento do programa, não foi objeto de reporte de execução anual, o presente relatório debruçar-se-á sobre os dados relativos a esse ano de forma autónoma.

De seguida, salientam-se algumas características e respetiva evolução que melhor permitem entender os desenvolvimentos e execução do POAPMC em Portugal.

MODELO DE GOVERNAÇÃO:

O FEAC visou contribuir para o objetivo específico de atenuação das formas mais graves de pobreza através da prestação de assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, da concessão de alimentos e ou de assistência material de base e da realização de atividades de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas nessas condições.

O POAPMC, programa que procedeu em Portugal à operacionalização do FEAC no âmbito do período de programação 2014-2020, foi aprovado pela COM, através da Decisão de Execução C (2014) 10066, de 17 de dezembro, alterada pelas decisões C (2020) 8275, de 20 de novembro, e C (2021) 6115, de 13 de agosto. Este programa sucedeu ao Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC), criado em 1987.

O diploma normativo que aprovou o regulamento geral do FEAC, o seu modelo de governação e a regulamentação específica do POAPMC foi sendo objeto de alterações ao longo do período de execução do programa, fruto da evolução e adaptação do seu modelo de implementação. Assim, a Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, sofreu as alterações constantes nas Portarias n.ºs 51/2017, de 2 de fevereiro, 232/2018, de 20 de agosto, 217/2019, de 10 de julho, 27/2021, de 5 de fevereiro, e 42/2022, de 19 de janeiro.

De igual forma, o modelo de governação do POAPMC foi sofrendo ajustes ao longo do tempo, na sequência das alterações que as orgânicas governamentais foram sofrendo.

No ano de 2023, último ano de execução do POAPMC, manteve-se o modelo de governação estabelecido em 2022, em que a coordenação política era assegurada pela área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e pela área governativa da presidência, esta última responsável pela gestão global dos programas financiados pelos fundos europeus.

A coordenação técnica manteve-se assegurada de forma partilhada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., (Agência, I.P.) e a Autoridade de Gestão (AG) do POAPMC, que tinha também por missão a gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE). Manteve-se também a Agência, I.P., como Autoridade de Certificação, e a Inspeção-Geral das Finanças (IGF) enquanto Autoridade de Auditoria.

Dando concretização ao acordo de parceria celebrado entre Portugal e a COM para o período de programação de 2021-2027 – Portugal 2030 – pelo Despacho n.º 6927-A/2023, de 28 de junho, a AG acima assinalada do POAPMC e do POISE foi extinta. Nesse contexto, as atribuições e competências dessa AG, nomeadamente no que respeita ao encerramento do POAPMC, foram assumidas pela AG do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030), que mobiliza grande parte das verbas respeitantes à vertente do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) de gestão partilhada alocadas a Portugal.

O PESSOAS 2030 assume, assim, a operacionalização da prioridade do FSE+ destinada a combater a privação material em todas as regiões de [Portugal continental](#), prioridade essa que vem suceder aquela que era a missão do FEAC, fundo autónomo do período de programação 2014-2020 de apoio às pessoas mais carenciadas que abrangia todo o [território nacional](#) (Portugal continental, RA Açores e RA Madeira).

O programa ao longo da sua execução teve como objeto da sua ação uma intervenção focada na aquisição e na distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitassem essas pessoas a vários níveis, com o intuito de promover a sua inclusão.

O POAPMC ao longo da sua execução desenvolveu três tipos de operação/medidas, em todo o território nacional:

- Aquisição de géneros alimentares (TO Aquisição);
- Distribuição de géneros alimentares por organizações parceiras, onde se integram as medidas de acompanhamento (TO Distribuição);
- Assistência técnica.

Ao longo de todo o período de execução, os intervenientes principais do programa foram os seguintes:

- [Destinatários finais](#) identificados de acordo com o conceito de carência económica¹, o qual é equiparado ao conceito aplicável no âmbito do subsistema de ação social pelo organismo responsável pela execução das políticas de proteção social;
- [Instituto da Segurança Social, I.P. \(ISS, I.P.\)](#) do Continente, que assumiu um papel relevante na gestão dos apoios a conceder no âmbito do POAPMC, quer na qualidade de organismo beneficiário na operação da TO Aquisição de Alimentos, quer na qualidade de organismo intermédio na operação da TO Distribuição de Alimentos, considerando as suas atribuições enquanto organismo responsável pela coordenação global das políticas de ação social no território continental, com um papel central no desenvolvimento das medidas de combate à pobreza, bem como a experiência adquirida na gestão do PCAAC;
- [Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. \(ISSA, IPRA\)](#) e [Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM \(ISSM, IP-RAM\)](#), que assumiram um papel idêntico ao assumido pelo ISS, I.P., nas respetivas Regiões Autónomas;
- [Entidades parceiras](#), em número de 740 entidades diferentes (695 Continente, 34 Açores e 11 Madeira), que asseguraram um papel central na implementação do Programa, assumindo a qualidade de beneficiárias da operação de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade. Estas entidades distinguiram-se entre as que assumiram funções de polo de receção, a quem cabia receber e armazenar os géneros e coordenar a operação, e as que assumiram funções de entidades mediadoras, a quem cabia a distribuição direta dos géneros aos destinatários finais.

A implementação do Programa teve sempre por base uma colaboração estreita entre entidades públicas e as entidades da sociedade civil.

Foi com este enquadramento global que o POAPMC, levou a cabo a tarefa de operacionalizar o FEAC, assumindo-se como um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal, que visou diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando e complementando as respostas das políticas públicas existentes.

¹ A situação de carência económica define-se como a situação de risco de exclusão social em que o/a indivíduo/família se encontra, por razões conjunturais ou estruturais, e cuja capitação seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Impõe-se no relatório final de execução do programa enfatizar, mais uma vez, o papel central das entidades do setor social que asseguraram durante todo o período de execução a entrega dos produtos alimentares às pessoas sem interrupção, assim como o desenvolvimento das respetivas medidas de acompanhamento.

Foi graças à sua enorme capacidade de adaptação e resiliência, assim como a dos Institutos da Segurança Social do Continente, Região Autónoma dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), que, em larga medida, nos períodos de crise como os que se viveram à escala mundial nos anos de 2020, 2021, 2022 e também de 2023², ainda que com diversos desafios e constrangimentos, se tivesse conseguido não só assegurar a continuidade do apoio alimentar como aumentado a capacidade de resposta do programa.

I. EVOLUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

Tratando-se do relatório final do Programa considerou-se relevante recuperar a síntese feita no relatório anual de execução de 2018 sobre as três fases distintas de implementação do programa:

- A fase de transição do PCACC para o FEAC, nos anos de 2014 e 2015;
- A fase de preparação e implementação do novo programa alimentar, nos anos de 2016 e 2017;
- A fase de consolidação e expansão do novo modelo, nos anos de 2018 até ao final da sua execução, em 2023.

No que respeita à 3.^a fase, o relatório vai destacar as adaptações que o programa sofreu para contrariar os efeitos das crises à escala mundial que se observaram nos anos 2020, 2021, 2022 e também 2023, recuperando, sempre que adequado, a informação sobre esta matéria constante nos relatórios anuais de execução de 2020, 2021 e 2022.

[FASE DE TRANSIÇÃO DO PCACC PARA O FEAC - 2014 e 2015](#)

Com a instituição do FEAC a União Europeia (UE) pretendeu operar uma mudança de paradigma no apoio alimentar a prestar para atenuar as formas mais graves de pobreza. Assim, foram definidos os seguintes princípios norteadores da sua operacionalização:

- a promoção de uma dieta equilibrada dos destinatários finais;
- a seleção das entidades beneficiárias (parceiras) de acordo com critérios objetivos;

² Crise pandémica associada à COVID-19 e a crise que se seguiu desencadeada pela agressão militar da Federação da Rússia contra a Ucrânia, com efeitos no setor energético e alimentar.

- a obrigatoriedade de definição de um conceito de pessoa carenciada, também assente em critérios objetivos;
- a criação de um sistema de informação que permitisse recolher e tratar a informação sobre as diferentes dimensões do apoio, comunitário e nacional, em particular para monitorizar a sua execução e garantir uma adequada pista de auditoria.

Esta mudança de paradigma implicou exigências acrescidas a ter em conta na implementação do Programa, que importou compatibilizar com uma transição sem sobressaltos na distribuição do apoio alimentar.

Assim, os anos de 2014 e 2015 caracterizaram-se pelo desenvolvimento dos seguintes aspetos:

- Assegurar a continuidade do modelo do PCAAC, de forma a não interromper o apoio alimentar;
- Definir, ao nível nacional, o enquadramento normativo aplicável ao FEAC e respetivo programa, adotado pela Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, que foi sendo ajustada ao longo do seu período de execução, como anteriormente referido;
- Criar as condições administrativas impostas pelos Regulamentos Europeus, com vista a proceder-se à designação da AG, mediante a elaboração e entrega junto da Autoridade de Auditoria da Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos;
- Desencadear o desenvolvimento do sistema de informação do FEAC (SI FEAC).

Neste período, por forma a evitar a interrupção no acesso aos bens pelas pessoas mais carenciadas, o cabaz de alimentos foi idêntico ao dos anos anteriores. De notar que o primeiro convite para apresentação de candidatura foi lançado apenas no âmbito da TO Aquisição de Alimentos, tendo a despesa associada ao processo de distribuição sido assegurada na íntegra pelo Orçamento do Estado.

FASE DE PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PROGRAMA ALIMENTAR - 2016 E 2017

Os anos de 2016 e 2017 foram dedicados à consolidação dos procedimentos administrativos necessários para assegurar a implementação do POAPMC, nos moldes exigidos pela recém-aprovada legislação europeia e nacional. Foram também anos dedicados à definição e início da concretização da estratégia nacional associada ao lançamento de um programa alimentar com os objetivos que nortearam o POAPMC e que, resumidamente, se traduzem em:

- Contribuir para esbater o nível de insegurança alimentar, com as consequências que lhe estão associadas, proporcionando apoio alimentar efetivo, regular e permanente,

que cobrisse 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário e contribuísse para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis;

- Distribuir um cabaz com uma periodicidade, no mínimo, mensal, que, apesar de se concretizar num apoio não pecuniário, se traduzisse num rendimento disponível para os destinatários e que marcasse diferença no orçamento mensal das famílias;
- Concretizar a sua distribuição com planeamento prévio, de modo a garantir uma cobertura equilibrada de todo o território, chegando às zonas onde houvesse mais necessidades.

Para concretizar esses objetivos, procedeu-se à:

- Definição de um cabaz alimentar, inicialmente composto por 18 alimentos, que cumprisse os critérios de uma dieta equilibrada e demais aspetos de natureza climatérica e ambiental. Este trabalho foi realizado em parceria com a Direção-Geral de Saúde (DGS) e teve por base o documento elaborado conjuntamente pelo ISS, I.P., e pela DGS “Programa de Distribuição de Alimentos: “Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar”. Nas Regiões Autónomas a composição do cabaz, inicialmente de 17 alimentos, foi adaptada de acordo com as suas especificidades. Foram estabelecidas parcerias, respetivamente, entre o ISSA, IPRA, e a Direção Regional de Saúde e entre o ISS, IP-RAM, e o Instituto de Administração da Saúde;
- Definição do conceito de carência económica e seus requisitos, que ditaram a elegibilidade das pessoas mais carenciadas no âmbito do POAPMC. Em sequência e estando a informação necessária à aferição da condição de carência residente nos processos das famílias acompanhadas no âmbito do subsistema de Ação Social, foi identificada a necessidade de integrar, por via de interoperabilidade, o SI FEAC e o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), tendo-se procedido ao desenvolvimento da funcionalidade do sistema essencial à verificação das condições de acesso;
- Realização de consultas públicas junto dos principais parceiros com o objetivo de recolher a sua apreciação para a composição do cabaz alimentar e para o conceito de carência económica. Foram auscultadas diversas entidades consideradas parceiras relevantes nesta área;³

³ EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome; Cáritas Portuguesa; União das Misericórdias Portuguesas (UMP); União das Mutualidades Portuguesas; Ordem dos Nutricionistas; Fundação Assistência Médico Internacional (AMI); Associação Nacional das Freguesias

- Realização do planeamento da estratégia territorial com o propósito de garantir que com os pressupostos definidos quanto ao tipo/diversidade de alimentos a distribuir, ao nível das necessidades nutricionais a suprir e à regularidade da distribuição a assegurar se atingiria uma distribuição do ponto de vista do território equitativa e equilibrada, quer do lado da oferta, quer do lado da procura. O planeamento efetuado realizou-se da forma seguinte: tendo por referência a dotação financeira atribuída ao programa, foi calculado o valor do cabaz, após a definição da sua composição, tendo-se posteriormente estimado o número de pessoas que poderiam ser apoiadas, num cenário em que cada destinatário final recebe um cabaz de géneros alimentares, por mês, durante 24 meses. De seguida, e em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento do MTSSS (GEP do MTSSS), foi efetuado um estudo baseado em dados de alguns indicadores existentes ao nível dos concelhos, tais como, o número de pessoas residentes e o nível de desemprego. Com base nos resultados alcançados, optou-se por organizar o território de Portugal Continental em 135 territórios, garantindo-se que em cada um deles seriam apoiados, no mínimo, 150 destinatários finais;
- Celebração de um protocolo entre os ISS, I.P., e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, para garantir a conformidade da distribuição de géneros alimentares com as regras de segurança. Previu-se a intervenção da ASAE em duas fases do processo: aquando do procedimento de contratação pública de aquisição dos produtos, com intervenção na verificação das propostas e, ao nível da execução, mediante verificações no local onde se encontram os produtos em fase de distribuição, de forma a salvaguardar um processo de disponibilização dos alimentos de acordo com os princípios e regras de segurança alimentar;
- Celebração de um protocolo semelhante nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, respetivamente com a Inspeção Regional de Atividades Económicas (IRAE) e a Direção Regional de Agricultura;
- É de realçar que a par com a implementação deste novo modelo foi adotado, pelo Despacho n.º 8230-A/2017, 20 de setembro, o programa de apoio financeiro

(ANAFRE); Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

complementar (PAC) à execução do POAPMC, que viria a ser revisto pelos despachos 8701-B/2019, de 1 de outubro, 7619/2020, de 3 de agosto, 12159/2020, de 15 de dezembro, e pelo Despacho n.º 1478-A/2023, de 30 de junho. Este Programa foi criado para garantir às entidades parceiras uma comparticipação financeira adicional que lhes permitisse assumir as responsabilidades logísticas associadas a um programa que, face à variedade da composição dos cabazes alimentares (essencial para assegurar uma dieta alimentar equilibrada) e à regularidade da sua distribuição, assumiu um modelo de transporte, de distribuição e condições de acondicionamento muito exigente. O Despacho n.º 12159/2020, de 15 de dezembro, veio reforçar a comparticipação financeira do PAC, por forma a fazer face ao aumento do número de destinatários do Programa, decorrente dos efeitos da situação epidemiológica provocada pela COVID-19.

FASE DE CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DO NOVO MODELO – 2018 A 2023

O arranque de um programa com as características anteriormente evidenciadas exigiu um grande esforço de adaptação de todas as partes envolvidas, em especial das organizações parceiras, que tiveram de reunir os recursos necessários para garantir a execução das ações e atividades do programa.

Outro grande desafio com que este programa se deparou prendeu-se com a capacidade de garantir a logística de armazenamento dos produtos e respetiva distribuição, atendendo em especial a diversidade de produtos e a regularidade de distribuição estabelecidas.

No que respeita a esse aspeto, um dos principais constrangimentos prendeu-se com as questões procedimentais da contratação pública, sendo de realçar que embora estas situações tivessem, na sua grande maioria sido superadas, tiveram repercussão com consequências, essencialmente, ao nível da distribuição completa dos cabazes alimentares e, consequentemente, nos timings da execução da despesa.

O ano de 2018 pode ser classificado como o ano em que o POAPMC sedimentou a rutura com o modelo anterior de programas alimentares⁴ para pessoas carenciadas, após um período de transição e de arranque.

⁴ Desde 1987 que existe a nível comunitário um mecanismo de apoio alimentar às pessoas mais carenciadas que, na sua génese, surge com o duplo objetivo de articulação entre a Política Agrícola Comum, a estabilização dos mercados agrícolas, e a promoção de respostas alimentares emergenciais.

Nesse ano, já com a distribuição alimentar em “velocidade cruzeiro”, e estando-se a preparar uma nova fase da distribuição dos alimentos para ter início no final do ano de 2019 no território continental, considerou-se relevante envolver os destinatários finais do programa com vista a obter a sua perceção sobre a adequação dos géneros alimentares às necessidades de uma alimentação saudável, o seu grau de satisfação, o contributo do programa na atenuação das situações de privação e a comparação entre o POAPMC e outros projetos/programas de apoio alimentar.

Neste sentido, em 2018, numa parceria entre a AG do POAPMC e o GEP do MTSSS, foi preparado um inquérito por questionário, dirigido aos destinatários do programa no território de Portugal Continental, com uma amostra de 1093 destinatários.

Com base nos resultados do inquérito, iniciou-se, no final de 2018, a preparação da revisão do cabaz para 2019, passando o mesmo a ser composto por 25 alimentos, com o objetivo de se aproximar mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais, aumentando a diversidade dos alimentos que o integram e garantindo, igualmente, o nível da adequação nutricional. Com a aplicação do inquérito, pretendia-se, ainda, aferir, entre outros objetivos, o impacto que a distribuição do cabaz podia ter no orçamento das famílias ou melhor na planificação da gestão do orçamento familiar tendo em consideração o dinheiro que era poupado na aquisição dos alimentos.

Assim, com base nos resultados apresentados, foi ainda possível concluir que, para uma parte dos inquiridos, a distribuição do cabaz mensal proporcionou a realização de poupanças que permitiram atenuar/diminuir alguns dos seus níveis de privação material.

Dar nota que as operações de distribuição de alimentos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira tiveram início, respetivamente em abril e julho de 2019.

[Desafios e respostas no âmbito das crises mundiais que atravessaram os anos de 2020, 2021 2022 e 2023:](#)

No âmbito da 3.ª fase de implementação do programa não podemos deixar de sinalizar os desafios pelos quais o mesmo passou nos anos de 2020, 2021 e 2022 em virtude das crises que eclodiram à escala mundial – crise associada à COVID-19 e crise nos preços da energia e aumento do custo de vida. Os relatórios de execução anual de 2020, 2021 e 2022 descreveram pormenorizadamente as dificuldades e desafios que o programa teve de enfrentar, bem como as respostas que foram definidas para contrariar os efeitos das crises em causa, pelo que em sede do presente relatório final vão ser enunciados esses aspetos de forma muito sintética.

Desafios dos anos de 2020 a 2022:

Para fazer face à crise associada à COVID-19, durante os anos de 2020, 2021 e parte de 2022, foram os seguintes os principais ajustes introduzidos:

- Reprogramação do Programa, de forma a poder beneficiar da taxa de comparticipação a 100% no exercício contabilístico com início a 1 de julho de 2020 e termo a 30 de junho de 2021;
- Introdução de medidas pela AG, conjuntamente com os OI, que procuraram dar resposta aos dois principais desafios que o contexto excecional e de emergência colocaram à sua atuação: i) o desafio de conseguir assegurar a continuidade da distribuição do apoio alimentar, numa altura em que a população potencialmente destinatária do Programa encontrar-se-ia em situação de maior vulnerabilidade, sem descurar a necessidade de mitigar o risco de propagação do vírus e; ii) o desafio de ajustar a capacidade de distribuição de apoio alimentar, por forma a que o apoio chegasse a um número maior de pessoas carenciadas, o que, por sua vez, implicou a reorganização do Programa.

Foram, assim, introduzidos dois tipos de medidas no POAPMC:

a) Medidas para assegurar a continuidade das operações:

- Simplificação de alguns procedimentos administrativos associados à distribuição que visaram mitigar o risco de contágio e a propagação da COVID-19, nomeadamente ao nível da confirmação das entregas dos bens, e ao mesmo tempo assegurar o apoio alimentar regular e permanente aos seus destinatários;
- Suspensão da revalidação automática dos agregados familiares destinatários do Programa, regra constante do manual de apoio à execução da T0 Distribuição alimentar que estabelece um processo de revalidação do agregado familiar, a realizar-se trimestralmente, no sentido de verificar se estes mantêm a situação de carência económica;
- Desenvolvimento de duas ações de aquisição de equipamentos de proteção individual para distribuição junto das organizações parceiras do Programa.

b) Medidas para reforçar a capacidade de resposta do Programa:

Perante as potenciais repercussões sociais e económicas da crise, em especial junto das pessoas mais desfavorecidas, o POAPMC deu início, a partir de abril de 2020, ao processo de aumento da capacidade de distribuição de apoio alimentar.

Nesta linha, foi decidido aumentar o número de destinatários a ser abrangidos pelo POAPMC, número que até aí se situava nos 60.005 destinatários por mês, ainda que, consideradas as questões logísticas inerentes a um procedimento dessa natureza, se tenha optado por concretizar esse aumento de forma gradual e faseada, da seguinte forma:

- Em abril de 2020 um aumento de 15% dos destinatários;
- Entre maio e junho de 2020 (2 meses) um aumento de 50% dos destinatários;
- A partir de julho de 2020 um aumento de 100% dos destinatários.

A definição do aumento dos destinatários teve como primeira preocupação assegurar que a distribuição do apoio alimentar continuasse a ocorrer sem qualquer tipo de rutura e com base nos pressupostos que caracterizam o Programa. Ou seja, manter-se uma intervenção focada em cobrir 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário, em contribuir para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis e garantir a previsibilidade do orçamento familiar.

De forma a preparar a operacionalização do POAPMC, tendo em vista o aumento do número de destinatários, foi necessário introduzir ajustes ao nível:

- Dos contratos de fornecimentos dos bens alimentares;
- Da capacidade logística das entidades: transporte, armazenamento e do próprio processo de distribuição;
- Da agilização do processo de identificação e enquadramento dos destinatários.

A regulamentação nacional aplicável ao POAPMC foi alterada através da Portaria n.º 27/2021, de 5 de fevereiro, de forma a alterar procedimentos para ajustar o número de destinatários a abranger pelo Programa e flexibilizar formalidades associadas à distribuição de alimentos para salvaguarda da necessidade de distanciamento social.

Por essa altura, deu-se início ao estudo de um mecanismo de operacionalização da distribuição do apoio alimentar através de cartão eletrónico, aproveitando-se ter sido adotada regulamentação comunitária que passou a possibilitar esta modalidade de distribuição alimentar (Regulamento n.º 2020/559, do PE e do CONS, de 23 de abril).

Foi também introduzida uma nova alteração à regulamentação nacional aplicável ao POAPMC, adotada pela Portaria n.º 42/2022, de 19 de janeiro, que visou adequar a legislação nacional à referida modalidade de distribuição indireta de apoio alimentar, nomeadamente através de cartão eletrónico.

Na sequência da agressão da Federação da Rússia à Ucrânia, em fevereiro de 2022, que motivou uma crise energética e, logo de seguida, uma crise inflacionária, registou-se uma forte desaceleração das economias à escala mundial. A nível nacional, depois de tomadas

medidas para combater a crise energética, foram adotadas diversas medidas – designadas como plano anti-inflação – para mitigar os efeitos da subida generalizada dos produtos, nomeadamente dos bens alimentares, e consequente perda de rendimentos dos portugueses.

De notar que a crise energética e o aumento do custo de vida que lhe seguiu acabaram por ter um duplo impacto sobre a operacionalização do POAPMC. Ora, se por um lado a crise energética repercutiu-se de forma negativa na capacidade de distribuição e fornecimento de bens – aspeto central para a operacionalização do programa – por outro lado, as duas crises, em especial a do aumento do custo de vida, afetaram de forma direta as famílias, em particular as mais carenciadas potencialmente destinatárias do programa. Ou seja, ao mesmo tempo que o programa se debatia com problemas de distribuição da totalidade de bens que compõem o cabaz alimentar, devido às dificuldades existentes no seu fornecimento, confrontava-se com a pressão de manter os níveis de apoio, considerando a situação em que se encontravam as famílias.

Nesta sequência, as dificuldades registadas na cadeia de abastecimento e distribuição, com impacto no preço dos produtos, conduziram a uma espiral inflacionista que implicou desafios acrescidos no desenvolvimento da execução do Programa.

Para fazer face a esses desafios, foram tomadas, dentro do quadro legal vigente, diligências com vista a contrariar o nível de estrangulamento nas cadeias de abastecimento e o consequente aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais.

No Continente, o ISS, I.P., procedeu, nomeadamente, [à revisão de preços dos contratos](#), nos casos enquadráveis no regime de revisão de preços em matéria de contratação pública e sempre que tal foi solicitado pelos fornecedores. Tal situação ocorreu com os contratos do queijo, frango, esparguete, feijão encarnado, tostas, cavala, grão, leite, marmelada e sardinha. Para além disso, procedeu-se à renegociação dos contratos de fornecimento vigentes com o intuito de serem disponibilizadas entregas suplementares de produtos.

Por sua vez, importa ter presente que para responder à situação de crise e de modo a agilizar a execução do programa foi implementada a sua 4.^a reprogramação, que veio conferir a possibilidade de adoção de uma taxa de cofinanciamento de 100% na despesa a declarar no Pedido de Pagamento Intercalar (PPI) a apresentar no EC 2021-2022, nos termos estabelecidos pela iniciativa CARE, *Cohesion's Actions for Refugees in Europe*, adotada pelo Regulamento (UE) 2022/562, de 6 de abril de 2022.

Destaca-se o papel essencial que os institutos da segurança social, organismos intermédios das operações do Continente, Região Autónoma dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), assumiram perante um contexto tão conturbado como o que caracterizou o ano de 2022, assim como o papel das entidades parceiras que, depois de dois anos muito desafiantes devido à crise pandémica, continuaram a ser instados a adaptar o seu trabalho a um novo contexto também ele muito exigente e igualmente desafiante.

Não obstante um contexto económico e social tão adverso, o programa conseguiu encontrar forma de se ajustar para fazer face aos diversos desafios que foram surgindo, designadamente:

- Procedeu ao aumento do n.º de destinatários a abranger;
- Manteve, de forma geral, a distribuição de apoio alimentar com carácter regular e efetivo aos destinatários, ainda que em alguns meses não tenha sido distribuída a totalidade dos alimentos habitualmente atribuída aos destinatários;
- Procurou contribuir para estancar a propagação do COVID-19, distribuindo bens de proteção pessoal às entidades parceiras;
- Adotou diversas diligências, dentro do quadro legal vigente, com vista a contrariar o estrangulamento nas cadeias de abastecimento e o consequente aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais, designadamente através da renegociação dos contratos de fornecimento vigentes com o intuito de serem disponibilizadas entregas suplementares de alimentos e recorrendo, quando possível, ao mecanismo de revisão de preços.

Desafios do ano de 2023:

Por sua vez, o último ano de execução do programa - o ano de 2023 - foi marcado por um contexto político e económico desafiador, refletindo tanto tendências globais quanto dinâmicas internas. Vários fatores contribuíram para a configuração do cenário nacional, desde os efeitos da crise inflacionária, que continuou a afetar o poder de compra dos portugueses, às dificuldades no setor habitacional e respetivo impacto na situação das famílias, em particular das mais carenciadas.

O Governo procurou mitigar os efeitos da inflação através de uma série de medidas, como o apoio direto às famílias mais vulneráveis e subsídios energéticos, medidas estas que reforçaram as já existentes em anos anteriores, entre elas:

- Lançamento da medida IVA ZERO, adotada pela Lei n.º 17/2023, de 14 de abril, que abrangeu um conjunto de 46 produtos alimentares essenciais, com o objetivo de aliviar o custo de vida das famílias. O cabaz incluiu alimentos como:

- Hortícolas: cebola, tomate, couve-flor, alface, brócolos, cenoura, curgete, alho-francês, abóbora, grelos, couve portuguesa, espinafres, nabo;
- Frutas: maçã, banana, laranja, pera, melão;
- Cereais e tubérculos: pão, batata, massa, arroz;
- Leguminosas: feijão-vermelho, feijão-frade, grão-de-bico, ervilhas;
- Carne, peixe e ovos: carne de porco, frango, peru, vaca, bacalhau, sardinha, pescada, carapau, atum em conserva, dourada, cavala, ovos de galinha;
- Laticínios e similares: leite de vaca, iogurtes, bebidas e iogurtes de base vegetal, queijo;
- Gorduras e óleos: azeite, óleo vegetal, manteiga.

Este cabaz foi definido para garantir que os consumidores tivessem acesso a produtos essenciais sem o impacto do IVA.

- Reforço do apoio alimentar: foi atribuído um apoio mensal de 30 euros/pessoa a quem beneficiava do POAPMC, tendo em conta o contexto do mercado e a situação socioeconómica internacional (Despacho n.º 1478-A/2023, de 30 de janeiro, e Portaria n.º 45-A/2023, de 10 de fevereiro);
- Apoio extraordinário ao abono de família: Um montante adicional de 15 euros por mês, pago trimestralmente, para crianças e jovens beneficiários do abono de família. Este apoio abrangeu cerca de 1,1 milhões de crianças (Decreto-Lei n.º 21-A/2023, de 28 de março);
- Apoio extraordinário para famílias vulneráveis: Um subsídio de 60 euros, inicialmente destinado a beneficiários da tarifa social da eletricidade e do gás, mas posteriormente alargado a outras prestações sociais. (Decreto-Lei n.º 21-A/2023, de 28 de março);
- Tarifa Social de Energia: Descontos na fatura da eletricidade e do gás natural para consumidores com baixos rendimentos (Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro);

Estas medidas foram criadas para mitigar os impactos da inflação e da crise socioeconómica, garantindo um suporte essencial às famílias mais vulneráveis.

Durante esse ano, a intervenção do POAPMC, no quadro da sua missão, continuou a alinhar-se no esforço do Governo de mitigar os efeitos provocados pela crise inflacionária.

Nesse sentido, o programa continuou a assegurar o apoio alimentar, bem como a manutenção do aumento de número de pessoas a abranger que foi definido em 2020, designadamente o aumento para o dobro dos destinatários inicialmente previstos no Continente, passando a atingir as 120 mil pessoas, a possibilidade de ajustamento na RAM até mais de 50% dos destinatários, tendo chegado a atingir valores de +41% e +44%, respetivamente nos meses de

março e junho de 2021, e, ao nível da RAA, a continuação de abranger mais 10% dos destinatários previstos em aviso.

II. EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC:

☐ BREVE ENQUADRAMENTO:

No que respeita à execução, importa dar nota de dois pressupostos sobre os quais foram elaborados os diversos relatórios anuais de execução:

1. A maior parte dos valores apresentados nos indicadores comuns resultam de cálculos efetuados diretamente pelo SI FEAC, sem prejuízo de, em casos específicos, informação prestada pelas organizações parceiras relativa a esses mesmos indicadores, poder ser registada com base em valores estimados. Todos os dados são registados no SI FEAC.

A AG, tendo em conta o definido no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da COM, de 4 de novembro de 2020, procurou parametrizar os dados que seriam necessários para acompanhar, controlar e reportar (em relatório de execução anual), reduzindo assim o risco de ser reportada informação imprecisa sobre a operacionalização do fundo. Esta informação é preenchida à medida que as entidades e os organismos registam a execução e a AG (ou os organismos intermédios, dependendo da operação) vai procedendo à sua validação.

2. No que diz respeito às medidas de acompanhamento, reitera-se o facto de se tratar de matéria que não está sujeita regulamentarmente a uma metodologia específica de recolha de informação e, nem tão pouco, a obrigatoriedade de reporte. Não obstante, a AG do POAPMC, por sua iniciativa, optou por recolher estes dados de forma sistematizada, não só para permitir aferir mais facilmente a sua efetiva realização e consequente pagamento das respetivas taxas fixas, como também para dispor de dados concretos e organizados do n.º de destinatários abrangidos por estas medidas de acompanhamento como ("Otimização do orçamento familiar", "Prevenção do desperdício" e "Seleção de géneros alimentares"). No entanto, prevaleceu a organização interna que cada operação e respetivas entidades definiram para a sua recolha e registo, daí que se observem diferenças de registo ao nível das diversas operações. As entidades ficaram naturalmente vinculadas a apresentar evidências quanto à sua realização.

❑ Execução em 2023:

Conforme já referido anteriormente, a operacionalização do POAPMC, para além de marcada pela crise provocada pelo COVID-19, foi também marcada pelo impacto da crise energética sobre as cadeias de distribuição e sobre os preços dos produtos, efeitos esses que perduraram durante o ano de 2023. No entanto, graças ao trabalho conjunto e à capacidade de resiliência revelada por todas as partes envolvidas – Organizações Parceiras, OI e AG – foi assegurada a distribuição do apoio alimentar junto dos destinatários.

Desta forma, em 2023 mantiveram-se ativas 147 operações que abrangeram 157.404 destinatários finais. Deste universo de destinatários, 85.965 são do género feminino (54,61% do total).

Dar nota que a operacionalização das 147 operações de distribuição de alimentos ocorreu em 2023 da seguinte forma:

- 135 operações no território continental que terminaram em novembro;
- 9 operações nos territórios da RAA, cujo início efetivo ocorreu em junho e terminou em dezembro;
- 3 operações nos territórios da RAM que terminaram em janeiro.

Foram ainda abrangidos um total de 43.504 destinatários com menos de 15 anos – 27,63% – e 13.090 com mais de 65 anos – 8,32% –, mantendo-se as percentagens do número de destinatários nestes grupos em linha com o ano anterior.

Como resultado do conjunto das operações levadas a cabo em 2023, registou-se a distribuição de 14.523,18 toneladas de géneros alimentares relativas a 527.537 cabazes alimentares.

Dar nota que, ainda que tenha havido um ligeiro aumento do número de destinatários face ao número abrangido em 2022 (mais 3.336), registou-se um decréscimo do número de toneladas de alimentos distribuído.

Este facto resulta essencialmente de três fatores:

- O término das operações na RAM, logo em janeiro de 2023, bem como o facto de no Continente se terem apenas considerado, para efeitos de distribuição, as entregas nos polos de receção até outubro de 2023. Esta opção deveu-se à necessidade de assegurar uma clara distinção entre as operações que seriam financiadas no âmbito do POAPMC e as que viriam a ser financiadas pelo FSE+ no período de programação 2021-2027, no âmbito da prioridade de combate à privação material;
- As impugnações administrativas dos procedimentos de contratação pública, que atrasaram a entrega de produtos ao longo do ano de 2023. Entre 2021 e 2023 foram

impugnados 9 procedimentos, sendo que 5 procedimentos só vieram a ter sentença em 2023/2024, atrasando, naturalmente, as entregas destes alimentos nos polos de receção das entidades coordenadoras e, conseqüentemente, a sua entrega aos destinatários finais.

Por fim, ainda relacionado com os procedimentos de aquisição pública, registou-se um atraso no lançamento/conclusão de procedimentos, o que originou que em alguns meses de 2023, no território continental, os cabazes tivessem um número de alimentos inferior ao esperado.

No que diz respeito às ações de acompanhamento realizadas em 2023 destaca-se que foram realizadas 435 ações e abrangidos 25.599 destinatários finais, com a seguinte distribuição por tipo de ações:

- 155 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 8.968 destinatários finais;
- 148 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 8.650 destinatários finais;
- 132 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 7.981 destinatários finais

EXECUÇÃO FÍSICA NO CONTINENTE 2023:

Não obstante todos os constrangimentos com impacto na execução anteriormente sinalizados, as 135 operações da 2.^a fase de distribuição continuaram a ser executadas mantendo como objetivo abranger cerca de 120.000 destinatários finais, decorrente do ajuste do número de destinatários decidido em 2020 em sequência da resposta à COVID-19.

Neste ano de 2023, foram distribuídos 509.531 cabazes de alimentos, o que corresponde a 13.208,92 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 146.032 destinatários finais relativos a 52.602 agregados familiares, sendo que 79.946 são destinatários do género feminino (54,8%). Importa ainda referir que em 2023 foram abrangidos 40.337 destinatários com idade inferior a 15 anos e 12.403 com idade superior a 65 anos.

No que se refere às medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2023, foram realizadas 351 ações abrangendo 15.234 destinatários finais, com a seguinte distribuição por tipo de ações:

- 127 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 5.463 destinatários finais;
- 120 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 5.248 destinatários finais;
- 104 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 4.523 destinatários finais.

EXECUÇÃO FÍSICA NA RAA 2023:

Como referido no relatório de 2022, ocorreram diversos constrangimentos que impediram a operacionalização atempada das 9 operações, tendo a distribuição efetiva dos alimentos aos destinatários finais, no ano de 2023, acontecido apenas entre os meses de junho a dezembro. A dificuldade do programa nesta Região foi colmatada com a definição de um plano de contingência regional. Foram celebrados com as Entidades Protocolos de Emergência Social que permitiram apoiar temporariamente os destinatários através de verbas do Orçamento da RAA.

Não obstante estas dificuldades, foram distribuídos 16.707 cabazes de alimentos, o que corresponde a 1.289 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 8.348 destinatários finais relativos a 2.748 agregados familiares, sendo que 4.385 são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2023, foram abrangidos 2.574 destinatários com idade inferior a 15 anos e 327 com idade superior a 65 anos.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2023 foram realizadas 84 ações abrangendo 10.365 destinatários finais, com a seguinte distribuição por tipo de ações:

- 28 ações de "Prevenção do desperdício", abrangendo 3.505 destinatários finais;
- 28 ações de "Seleção de géneros alimentares", abrangendo 3.458 destinatários finais;
- 28 ações de "Otimização da gestão do orçamento familiar", abrangendo 3.402 destinatários finais.

Dar nota que o n.º de destinatários que foram abrangidos em ações de acompanhamento é superior ao n.º de destinatários abrangidos no ano, uma vez que o mesmo destinatário pode ter assistido a mais do que uma tipologia de ações de acompanhamento.

EXECUÇÃO FÍSICA NA RAM 2023:

Na RAM a execução das 3 operações de distribuição também não ficou alheia ao contexto já amplamente referido.

A distribuição ocorreu apenas no mês de janeiro do ano de 2023, tendo sido distribuídos 1.299 cabazes de alimentos, correspondente a 25,41 toneladas de géneros alimentares.

Neste período, uma vez que a distribuição se destinou essencialmente ao escoamento dos stocks ainda existentes, não se realizaram ações de acompanhamento.

Foram abrangidos 3.024 destinatários finais relativos a 1.211 agregados familiares, sendo que 1.634 (54%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2023, foram abrangidos 593 destinatários com idade inferior a 15 anos e 360 com idade superior a 65 anos. Dar nota que após a término da distribuição na região, os destinatários foram encaminhados, pelos serviços de Ação Social do ISS IPRAM, para o Programa de Emergência Alimentar na RAM, ou para outras respostas mais adequadas.

No que diz respeito às atividades desenvolvidas em 2023, no âmbito da TO [Assistência Técnica](#), destacam-se as seguintes:

- O Site do POAPMC continuou a assumir-se como o principal meio de divulgação junto dos potenciais beneficiários, não só no que diz respeito à divulgação das Regras de Comunicação e Informação que os OI e entidades beneficiárias se encontram obrigadas a cumprir, como também para divulgação de diversa documentação e informação relacionada com a execução do Programa;
- Foram realizadas duas sessões de formação dirigidas às Entidades Beneficiárias do Programa e aos Técnicos/as da Equipa do ISSA, IPRA - FEAC, na RAA (São Miguel e São Jorge);
- Procedeu-se à realização de seis vídeos de divulgação do POAPMC (três relativos a operações no Continente, um na RAM e dois na RAA);
- Procedeu-se à divulgação da Consulta Pública no âmbito da Avaliação Ex-post do FEAC no período 2014-2020;
- Foi apresentada a experiência do POAPMC no âmbito da *Community of Practices* relativa à Privação Material, tendo sido feito o enquadramento do FEAC enquanto nova prioridade de investimento do FSE+ no âmbito do atual período de programação;
- Realizou-se o encontro anual com a Comissão Europeia;
- Foi lançado o serviço de *Call Center* para melhorar a comunicação com os beneficiários, proporcionando um serviço de atendimento mais personalizado e eficiente.

❏ DADOS DE EXECUÇÃO GLOBAIS DO PROGRAMA:

Em valores acumulados, no que toca à **atribuição de apoio alimentar**, constata-se que entre 2017 e 2023 a quantidade total de alimentos distribuída alcançou as 114.193,34 toneladas, correspondentes a 2.704.652 cabazes alimentares. Dar nota que, conforme referido em relatórios anteriores, os cabazes alimentares foram objeto de ajuste da sua composição⁵, designadamente na região do Continente e dos RAA, passando respetivamente de 18 para 25 produtos e de 17 para 19 produtos.

[Ver anexos execução física global 2017 – 2023, evolução do n.º de destinatários apoiados por região e n.º de destinatários abrangidos vs o n.º de toneladas de alimentos distribuídas.]

Sabendo que as impugnações de diversos procedimentos de contratação pública tiveram um impacto negativo na execução do programa, importa referir que entre 2017 e 2023 de um total de **20 impugnações** de concursos de aquisição de alimentos apenas se registaram quatro casos em que a decisão foi inteiramente favorável à entidade que apresentou a impugnação, designadamente as impugnações relativas aos produtos “Brócolos Ultracongelados”, “Espinafres Ultracongelados”, “Mistura de Vegetais ultracongelados” e “Pescada Congelada”. No âmbito das **medidas de acompanhamento**, desde 2017 até 2023, foram realizadas 4.179 ações que abrangeram 199.052 destinatários finais, que foram do seguinte tipo:

- 1.371 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 67.956 destinatários finais;
- 1.384 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 68.302 destinatários finais;
- 1.424 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 62.794 destinatários finais.

[Ver anexo medidas de acompanhamento 2017 – 2023]

⁵ Continente 2017

Arroz, Atum, Azeite, Brócolos Ultracongelados, Cereais pequeno-almoço, Creme Vegetal, Espinafres ultracongelados, Feijão encarnado enlatado, Frango congelado, Grão-de-bico enlatado, Leite de vaca meio gordo, Marmelada, Massa tipo esparguete, Mistura de vegetais ultracongelada, Pescada congelada, Queijo Meio Gordo, Sardinha em lata, Tomate pelado enlatado

Continente 2019

Alho Francês, Arroz, Atum, Azeite, Bolacha Maria, Brócolos, Cavala, Cenoura Ultracongelada, Cereais pequeno-almoço, Creme Vegetal, Ervilhas Enlatadas, Espinafres Ultracongelados, Feijão encarnado enlatado, Feijão verde ultracongelado, Frango Congelado, Grão-de-bico enlatado, Leite de vaca meio gordo, Marmelada, Massa tipo esparguete, Mistura de vegetais ultracongelada, Pescada Congelada, Queijo meio gordo, Sardinha em lata, Tomate pelado enlatado, Tostas

Açores 2018

Arroz, Atum, Azeite, Bolacha Maria, Cereal de pequeno-almoço, Farinha Láctea, Feijão, Flocos de Batata, Frango, Grão-de-Bico, Leite, Manteiga, Marmelada, Massa do tipo Esparguete, Queijo, Salsichas em lata, Sardinha

Açores 2022

Arroz, Atum, Azeite, Bolacha de Água e Sal, Cereal de pequeno-almoço, Ervilhas, Feijão, Frango, Grão-de-Bico, Leite, Manteiga, Marmelada, Massa do tipo Esparguete, Massa do tipo Espiral, Queijo, Salsichas em lata, Tomate enlatado

Madeira

Arroz, Atum Enlatado, Azeite, Bolacha Tipo Água e Sal, Bolacha Tipo Maria, Cereais de Pequeno Almoço, Esparguete, Farinha de Milho, Feijão Encarnado Enlatado, Frango, Grão-de-Bico Enlatado, Leite Meio Gordo, Macarronete, Pêssego Enlatado, Sardinha Enlatada, Tomate Pelado Enlatado, Tostas de Trigo

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento dirigidas aos destinatários finais importa reiterar algo que tem vindo a ser referido nos relatórios anteriores de execução anual e que de alguma forma justifica o perfil de medidas de acompanhamento que foram desenvolvidas no âmbito do POAPMC: constitui requisito de acesso das entidades parceiras mediadoras do programa que no decurso da sua atividade regular desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social dirigidas às pessoas mais carenciadas do território onde têm intervenção. Este requisito seria cumprido independentemente do apoio que lhes fosse prestado no âmbito do FEAC e para além das ações de acompanhamento desenvolvidas no quadro do POAPMC. Tal facto, acabou por justificar que as ações desenvolvidas pelas entidades mediadoras no âmbito do POAPMC se centrassem, essencialmente, em ações mais diretamente associadas às questões alimentares e de gestão do orçamento, tal como previstas no Regulamento FEAC, como acima foi possível de observar.

Nas [operações do Continente](#), no que concerne à atribuição de apoio alimentar, em termos globais, entre 2017 e 2023, foram distribuídos 2.603.736 cabazes de alimentos, o que corresponde 109.172,43 toneladas de géneros alimentares.

Quanto a ações de acompanhamento, foram realizadas 3.968 ações abrangendo 174.963 destinatários finais, com a seguinte distribuição por tipo de ação implementada:

- 1.297 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 60.359 destinatários finais;
- 1.315 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 59.889 destinatários finais;
- 1.356 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 54.715 destinatários finais.

Nas [operações da RAA](#), no que toca à atribuição de apoio alimentar, em termos globais, entre 2019 e 2023, foram distribuídos 65.082 cabazes de alimentos, o que corresponde a 3.891 toneladas de géneros alimentares.

No que se refere ao total de destinatários abrangidos pelas ações e acompanhamento nas duas fases de distribuição de alimentos na RAA, foram abrangidos 22.330 destinatários num total de 195 ações realizadas:

- 70 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 7.381 destinatários finais;
- 63 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 7.381 destinatários finais;
- 62 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 7.568 destinatários finais.

Nas **operações da RAM**, no que toca à atribuição de apoio alimentar, em termos globais, entre 2019 e 2023, foram distribuídos 35.834 cabazes de alimentos, o que corresponde a 1.130 toneladas de géneros alimentares.

No que se refere às medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, ao longo da execução das 3 operações na RAM foram abrangidos 1.759 destinatários finais, num total de 16 ações de acompanhamento, realizadas nos seguintes moldes:

- 4 ações de “Otimização da gestão do orçamento familiar”, abrangendo 216 destinatários finais;
- 6 ações de “Prevenção do desperdício”, abrangendo 1.032 destinatários finais;
- 6 ações de “Seleção de géneros alimentares”, abrangendo 511 destinatários finais.

No âmbito **da TO Assistência Técnica**, em jeito de balanço global das atividades realizadas, elencam-se as mais “emblemáticas”:

- Elaboração do Plano de comunicação;
- Disponibilização e manutenção do Site do POAPMC;
- Desenvolvimento e manutenção do SI FEAC;
- Realização de **53** ações de divulgação, sensibilização e formação com vista a melhorar o acesso à informação;
- Realização de dois inquéritos estruturados, no âmbito da regulamentação do FEAC, respetivamente em 2017 e 2022;
- Realização, em 2018, de uma avaliação aos destinatários finais do POAPMC, pelo GEP MTSSS, em colaboração com o POAPMC e o ISS, I.P.;
- Foram produzidos 5.000 Cartazes da TO Distribuição de alimentos – distribuídos por todas as entidades beneficiárias;
- Desenvolvimento, em conjunto com a DGS, de diversos materiais de apoio para as entidades e famílias (cerca de 19.000 livros, fichas de receitas e manuais relativos à boa utilização dos alimentos, etc.);
- Desenvolvimento, em conjunto com o ISSA, IPRA, de 2.750 livros de receitas e manuais relativos à boa utilização de alimentos;
- Organização do Encontro Nacional FEAC, em fevereiro de 2019;
- Distribuição de Equipamentos de proteção individual às entidades parceiras durante a pandemia do COVID 19;
 - Esta atividade ocorreu em duas fases:

- **1ª ação - abril 2020** - Esta ação envolveu a aquisição de 30.000 embalagens de álcool gel, 27.000 luvas, 18.810 máscaras faciais e 18.810 batas descartáveis, tendo sido investidos perto de 380 mil euros.
- **2ª ação - janeiro 2021** - Esta ação envolveu a aquisição e distribuição de 4.375 litros/embalagens de álcool gel, 218.700 luvas, 109.350 máscaras faciais e 4.375 litros/embalagens de desinfetante de superfícies.
- Desenvolvimento de uma ferramenta informática de georreferenciação interativa, através da qual se permitia aos eventuais destinatários terem conhecimento da localização das entidades parceiras que procediam à distribuição dos alimentos;
- O POAPMC foi objeto de diversas reportagens relativas a boas práticas (Euronews, Jornal Expresso, revistas Visão, Sábado, etc.);
- Distribuição de cerca de 900 tablets às entidades parceiras, com o objetivo de reduzir a carga administrativa associada à distribuição dos produtos alimentares, bem como a redução da quantidade de recursos materiais necessários (papel, impressões, etc);
- Realização de sessões públicas de auscultação sobre novas medidas (cartões eletrónicos);
- Realização de 6 sessões de esclarecimento em colaboração com a ASAE dirigidas às entidades parceiras, relativas às boas práticas de armazenamento dos bens alimentares;
- Participação, em novembro de 2021, no *"FEAD evaluation partnership"*, promovida pela rede de avaliação do FEAC, integrado na *"Better Regulations Unit G.5"*, da DG Emprego, onde se procedeu à apresentação:
 - O FEAD em Portugal;
 - Desenho e implementação do sistema de monitorização português;
 - Lições da experiência de boas práticas;
 - Projeção do novo período de programação 21/27.
- Apresentação à COM da experiência do POAPMC no âmbito da *"Community of Practices"* relativa à Privação Material, tendo sido feito o enquadramento do FEAC enquanto uma nova prioridade de investimento do FSE+ no âmbito deste período de programação;
- Colaboração no estudo da COM "Estudo sobre o acompanhamento do FEAC - sistemas de recolha de dados implementados pelos Estados Membros", promovido pela Unidade de Avaliação de Impacto da DG EMPL";
- Participação no evento *"Program for the Study Visit of the UN Women Programme Office in Belgrade, Republic of Serbia"*, promovido pela AD&C. No âmbito desse evento a AG

do POAPMC fez uma apresentação sobre o modelo de implementação e operacionalização do POAPMC;

- Parceria com o GEP MTSS no âmbito da Carta Social (ferramenta que visa manter atualizada a informação sobre o Programa - contacto das entidades parceiras e respetivas funções);
- Realização de 40 vídeos de divulgação das atividades levadas a cabo pelo POAPMC.

Estas ações refletiram o compromisso do POAPMC em manter uma comunicação eficaz e transparente com os seus beneficiários e destinatários finais ao longo da execução de todo o Programa, bem como durante o processo de transição para a nova estrutura de gestão.

III. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO POAPMC:

Execução Financeira de 2023

Em 2023 (ver anexo “Indicadores de recursos”), foi aprovado um montante de 15.6 M€/DPT (13.3 M€/FEAC) para financiamento de operações no âmbito do POAPMC.

Ao longo do ano, a despesa incorrida e paga totalizou 52.3 M€/DPT (44.5 M€/FEAC), no contexto das TO relativas à Aquisição e Distribuição de géneros alimentares, no Continente, RAM e RAA, bem como da Assistência Técnica.

Nesse mesmo período, foram efetuados pagamentos aos beneficiários no montante global de 36.1 M€/FEAC+OE (35.6 M€/FEAC), resultantes das mesmas tipologias de operação.

Importa ainda referir que, em 2023, foram submetidos cinco pedidos de pagamento intercalar, correspondendo a um valor total certificado de 54.6 M€/DPT (46.4 M€/FEAC).

EXECUÇÃO GLOBAL DAS TO DO POAPMC (valores acumulados)

Neste ponto, destacam-se os dados financeiros acumulados, nos seguintes moldes:

- Em termos globais, o programa apresenta um nível de execução de 101% em termos de DPT, com um valor acumulado de 209.4 M€/DPT (178 M€/FEAC);
- As TO relativas à Aquisição e Distribuição de géneros alimentares, com uma dotação total de 197.8 M€/DPT (168.1 M€/FEAC), registam uma execução acumulada de 200.7 M€/DPT (170.6 M€/FEAC), resultante da implementação destas tipologias no Continente, RAA e RAM;
- A TO de Assistência Técnica, com uma dotação de 10.4 M€/DPT (8.8 M€/FEAC), apresenta uma execução acumulada de 8.7 M€/DPT (7.4 M€/FEAC);

- Os pagamentos acumulados aos beneficiários totalizam um montante de 178.8M€/FEAC+OE (176.6M€/FEAC), relativos às TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade e de Assistência Técnica;
- O programa apresenta uma taxa de Pagamento de 100%;
- Foram submetidos 33 pedidos de pagamento intercalar, que correspondem a um valor total certificado de 209.4 M€/DPT (178 M€/FEAC).

[Ver anexo dados globais execução financeira 2017 – 2023]

❏ EXECUÇÃO DO POAPMC POR TO (Valores acumulados)

Em termos de valores acumulados verifica-se que:

TO 1.1.1 Aquisição Géneros Alimentares:

- Foram lançados 6 convites (1 em 2015 no Continente; 1 em 2017 no Continente; 2 em 2018 nas RAA e RAM; 1 em 2019 no Continente, 1 em 2022 nos Açores) envolvendo uma dotação indicativa de 179.3 M€/DPT (152.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 6 candidaturas (3 operações do ISS, I.P.; 2 operação do ISSA, IPRA; 1 operação do ISSM, IP-RAM), as quais totalizam um valor de 225.4 M€/DPT (191.6 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 184.8 M€/DPT (157.1 M€/FEAC) associada às 6 operações aprovadas;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 155.7 M€/FEAC.

TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares – Continente:

- Foram lançados 4 concursos (1 em 2017, 1 em 2018 e 2 em 2019) envolvendo uma dotação indicativa de 14.6 M€/DPT (12.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas 286 candidaturas, das quais 270 foram aprovadas, totalizando um valor de 20.1 M€/DPT (17.1 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 15.0 M€/DPT (12.7 M€/FEAC);
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 14.7 M€/FEAC+OE (12.7 M€/FEAC).

TO 1.2.2 Distribuição de Géneros Alimentares – RAA:

- Foram lançados 3 concursos envolvendo uma dotação indicativa de 0.9 M€/DPT (0.7 M€/FEAC);
- Foram submetidas 18 candidaturas, das quais 17 foram aprovadas, totalizando um valor de 0.7 M€/DPT (0.6 M€/FEAC);

- Regista-se uma execução aprovada no valor de 0.7 M€/DPT (0.6 M€/FEAC) associada às operações da RAA;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 0.7 M€/FEAC+OE (0.6 M€/FEAC).

TO 1. 2.3 Distribuição de Géneros Alimentares- RAM:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 0.3 M€/DPT (0.2 M€/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 3 candidaturas, as quais totalizam um valor de 0.3 M€/DPT (0.2 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 0.2 M€/DPT (0.2 M€/FEAC) associada às operações da RAM;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 0.2 M€/DPT (0.2 M€/FEAC).

TO 4.1 Assistência Técnica:

Esta TO tem por objetivo garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, ou seja, financiar as despesas de funcionamento da AG do POAPMC e dos OI, tendo sido no âmbito da mesma lançado um concurso em contínuo, cuja dotação indicativa corresponde à dotação total da tipologia, no valor de 10.4 M€/DPT (8.9 M€/FEAC).

Foram submetidas e aprovadas 11 candidaturas, as quais totalizam um valor de 12.9 M€/DPT (11 M€/FEAC).

Regista-se uma execução aprovada no valor de 8.7 M€/DPT (7.4 M€/FEAC).

O valor dos pagamentos efetuados ascende a 7.4 M€/FEAC.

Atividades de controlo do Programa

Em termos de atividades de controlo efetuadas ao Programa, destaca-se que foram realizadas durante o período de execução do programa um total de 268 ações.

Em suma, foram realizadas 4 Auditorias de Sistemas, 10 Auditorias de Supervisão, 1 Auditoria Interna, 137 Auditorias de Operações realizadas pela Estrutura Segregada de Auditoria da Agência, I.P. (ESA), e 116 verificações no local.

Importa salientar que no que respeita às 137 auditorias efetuadas pela ESA da Agência, I.P., que correspondem ao maior volume de auditorias realizadas no âmbito do programa, foi auditado um valor financeiro de 49.944.552,35 €, que deu lugar a uma correção financeira de 67.385,88 €, o qual representa 0,135% do valor financeiro auditado.

Por fim, uma nota justificativa relativa ao ponto 2.3. (indicadores comuns)

No que respeita aos indicadores constantes no ponto 2.3.2 procedeu-se à atualização dos valores relativos ao ano de 2022, resultante da confirmação, por parte das entidades parceiras, de valores, entretanto, registados no SIFEAC e que contribuem para os dados de execução desse ano.

2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.º 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) Nº 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS.

i) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 6 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

No período de programação 2014–2020, a atuação do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), programa que em Portugal mobilizou o Fundo Social Europeu (FSE), entrecruzou-se com a ação do POAPMC, com o objetivo de em linha com a Estratégia Europa 2020 e em conjunto com as políticas públicas, promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Foi neste contexto de articulação que foram estabelecidas estratégias para assegurar o cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Europeu.

Reconhecendo a natureza complementar do FEAC, foi essencial garantir a articulação com o FSE, tanto na conceção como na operacionalização. Assim, criou-se um modelo de governação integrado, no qual as competências nos diferentes níveis são atribuídas às mesmas entidades. A gestão de ambos os programas foi assegurada pela mesma AG, enquanto as funções de certificação de despesa e auditoria são da responsabilidade das mesmas entidades: a Agência, I.P., e a IGF, respetivamente.

Esta abordagem reforçou-se ainda mais com a integração do SI FEAC no balcão único do PT 2020, que já incluía o sistema de informação do FSE. Esta unificação assegurou que os sistemas de ambos os fundos (FEAC e FSE) operassem de forma conjunta e acessível através do PT 2020.

A gestão conjunta pela mesma AG permitiu maximizar a complementaridade entre as operações dos dois programas e implementar controlos mais eficazes para prevenir e detetar eventuais riscos de duplo financiamento. Este processo foi facilitado pela integração dos sistemas de informação, que também verifica requisitos de acesso comuns aos dois fundos. Na operacionalização, muitas entidades parceiras do POAPMC foram também responsáveis por ações de integração e inclusão social financiadas pelo FSE, no âmbito do POISE e dos Programas Operacionais Regionais. A atuação simultânea destas entidades em ambos os programas tornou mais eficiente a identificação e encaminhamento de pessoas vulneráveis

para ações de integração e inclusão social ajustadas às suas necessidades. Este trabalho resulta do contacto direto destas entidades com os públicos mais fragilizados que beneficiam do apoio alimentar do POAPMC. Veja-se o exemplo da intervenção e das entidades beneficiárias que operacionalizam a medida Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS).

ii) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 11 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

O modelo estabelecido para a distribuição de géneros alimentares assegura igualdade entre homens e mulheres. Conforme destacado nos relatórios anteriores, importa sublinhar que a identificação e seleção dos destinatários finais foram sempre realizadas pelas entidades beneficiárias e organizações parceiras presentes no território, tendo como base o critério de carência económica, conforme estipulado no artigo 45.º do regulamento específico do POAPMC. Assim, o acesso às medidas de apoio está livre de discriminação ou segmentação por género.

Além disso, na conceção do “Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar”, que definiu os cabazes alimentares do Continente, RAA e RAM, houve uma análise rigorosa das necessidades energéticas por grupo etário e por sexo (masculino e feminino), garantindo a adequabilidade dos cabazes para todos os destinatários do ponto de vista nutricional.

É relevante salientar que, tanto durante o contexto excecional da pandemia de COVID-19 como na crise resultante da guerra na Ucrânia, as medidas implementadas pelo Programa, incluindo o aumento do número de destinatários abrangidos, mantiveram a isenção de discriminação ou segmentação por género. Esse aumento de beneficiários foi sempre fundamentado no mesmo critério de elegibilidade, focado na carência económica.

iii) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 13 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

- ☐ Conforme descrito nos relatórios anteriores, com especial detalhe no relatório de execução anual de 2018, a definição dos cabazes alimentares, tanto para o Continente como para as Regiões Autónomas, foi precedida por um conjunto de procedimentos destinados a assegurar o cumprimento do princípio estipulado no n.º 13 do artigo 5.º do Regulamento.
- ☐ Em resumo, destacam-se os seguintes aspetos:
 - Foi celebrado um protocolo entre o ISS, I.P., e a DGS para desenvolver o “Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar”, com o intuito de garantir que os géneros

alimentares distribuídos às pessoas mais carenciadas fossem nutricionalmente apropriados e contribuíssem para uma dieta equilibrada;

- A elaboração dos cabazes considerou as recomendações alimentares específicas para a população portuguesa, bem como os hábitos alimentares dos portugueses;
- Foram definidos cabazes alimentares saudáveis para grupos populacionais distintos: adultos (~40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 e 9 anos) e adolescentes (14 anos). Este processo envolveu o cálculo das necessidades energéticas e nutricionais de cada grupo, tendo sido criado um plano diário que respeita as necessidades estimadas e define o número de porções diárias para os sete grupos da Roda dos Alimentos. Inicialmente, foram selecionados 18 produtos alimentares para o Continente e 17 para a RAA e RAM, respeitando as recomendações nutricionais;
- Os cabazes foram concebidos para assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais dos beneficiários, garantindo uma entrega regular mensal e permitindo às famílias uma gestão mais segura dos seus orçamentos, ao eliminar o peso financeiro regular associado ao cabaz alimentar;
- A quantidade de alimentos seguiu o número de porções recomendadas por grupo alimentar, exceto no caso da fruta, devido à inviabilidade da distribuição de frescos no âmbito do POAPMC. Contudo, foi incluída a distribuição de hortícolas ultracongelados;
- Os alimentos dos cabazes corresponderam às diversas refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia), considerando fatores climáticos e ambientais, e promovendo a redução de desperdícios;
- No Continente, na segunda fase da distribuição, o cabaz foi reformulado, como descrito no relatório anual de 2019, passando de 18 para 25 produtos alimentares. Esta alteração, baseada numa proposta da DGS, visou aproximar os alimentos às preferências dos destinatários, aumentar a diversidade alimentar (hortícolas, leguminosas, cereais alternativos e conservas de pescado) e otimizar o transporte e armazenamento, reduzindo desperdícios (ao procurar assegurar uma maior aceitação dos produtos distribuídos);
- Também em setembro de 2019 é lançado pela DGS um livro “Como utilizar os hortícolas do cabaz de alimento do POAPMC? Valor nutricional e receitas”, em parceria com o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável,

com o propósito de capacitar todas as pessoas e famílias destinatários do POAPMC para a possibilidade de confeccionarem refeições. Esta alteração, baseada numa proposta da DGS, visou aproximar os alimentos às preferências dos destinatários, aumentar a diversidade alimentar (hortícolas, leguminosas, cereais alternativos e conservas de pescado) e otimizar o transporte e armazenamento, reduzindo desperdícios;

- Na RAA também houve uma reformulação na segunda fase de distribuição, passando o cabaz a integrar 19 produtos. Essa reformulação resultou de um trabalho da Direção Regional de Saúde, cumprindo os requisitos nutricionais e garantindo 50% das necessidades dos beneficiários.

Importa sublinhar que, mesmo durante períodos de exceção, como os anos de 2020 e 2021, em resposta à pandemia de COVID-19 e em 2022 devido à crise provocada pela guerra na Ucrânia, o POAPMC conseguiu adaptar procedimento para garantir o distanciamento social e aumentar o número de destinatários, sem comprometer os princípios estabelecidos no n.º 11 do artigo 5.º do Regulamento do FEAC.

2.3. INDICADORES COMUNS

2.3.1. Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
1	Montante total de despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	Euros	0	0	23.415.928,23	78.045.761,27	11.951.177,09	79.944.555,38	21.069.065,64	24.829.049,17	4.538.205,69	15.617.540,19	259.411.282,66
2	Montante total de despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	Euros	0	0	20.989.839,13	1.208.117,97	17.925.083,03	26.306.050,37	31.483.431,49	41.506.955,91	17.648.372,69	52.331.938,82	209.399.789,41
2a	Montante total de despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar, se relevante	Euros	0	0	20.906.493,82	730.330,87	16.764.377,66	23.895.485,16	29.970.214,70	40.528.390,05	16.833.227,99	51.039.714,41	200.668.234,66
2b	Montante total de despesa pública elegível incorrida	Euros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
	pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de bens de primeira necessidade, se relevante.												
2C	Montante total das despesas públicas elegíveis efectuadas pelos beneficiários e pagas no âmbito da execução das operações relativas à assistência alimentar e/ou material de base prestada indirectamente às pessoas mais necessitadas, tais como vales, cartões ou outros instrumentos	Euros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Montante total das despesas públicas	Euros	0	0	20.906.493,82	-	13.778.680,94	29.297.651,13	29.944.145,49	32.018.582,65	28.845.121,08	54.579.657,88	209.370.332,99

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
	elegíveis declaradas à Comissão.												

2.3.2. Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	Toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00	128,12	5.344,54	3.391,82	9.450,89	10.306,85	7.631,85	5.639,28	44.478,35
5	Quantidade de carne, ovos, peixe e mariscos	Toneladas	859,00	984,00	0,00	72,86	2.019,01	1.894,51	2.086,81	3.153,54	1.892,36	1.831,52	14.793,61
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	Toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00	108,89	1.436,26	1.503,16	4.848,11	5.518,16	2.825,00	4.004,80	23.930,38
7	Quantidade de açúcar	Toneladas	442,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	Toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00	267,84	3.507,35	3.265,12	7.144,80	7.938,66	9.059,14	2.004,86	38.679,77
9	Quantidade de gorduras e óleos	Toneladas	921,00	449,00	0,00	19,20	152,15	173,58	566,94	646,33	295,01	473,61	3.696,82
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas).	Toneladas	0,00	0,00	0,00	8,47	486,67	827,77	508,33	341,87	848,19	569,11	3.590,41
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída (a efetivamente entregue).	Toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00	605,38	12.945,98	11.055,96	24.605,88	27.905,41	22.551,55	14.523,18	130.150,34
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só	Percentagem	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0	-

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
	foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento (em %)												
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAC no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras (em %)	Percentagem	50,00	50,00	0,00	0,05	73,89	87,52	94,17	94,83	93,75	88,67	-
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	Número	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	Número	448.686	408.737	0	19.725	279.050	281.266	452.543	613.154	531.377	527.537	3.562.075,00

2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar.	Número	448.686	408.737	0	37.761	79.021	92.635	148.561	170.383	154.068	157.404	1.697.256,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos.	Número	111.522	96.529	0	10.939	21.114	30.384	41.610	46.375	42.006	43.504	443.983,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.	Número	45.040	42.630	0	1.865	4.752	7.399	9.170	11.681	12.065	13.090	147.692,00
14c	Número de mulheres.	Número	195.043	173.853	0	20.275	42.009	60.486	80.261	92.323	83.923	85.965	834.138,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos).	Número	0	0	0	6.945	8.809	18.722	12.637	14.000	15.584	16.675	93.372,00
14e	Número de pessoas com deficiência.	Número	0	0	0	921	1.103	2.139	1.180	1.310	1.392	1.457	9.502,00
14f	Número de sem-abrigo que recebem ajuda alimentar.	Número	0	0	0	21	16	96	76	84	82	114	489,00

2.3.4. Indicadores de realizações em matéria de assistência material de base

2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2021	2022	2023	Valor Acumulado
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15b	Valor monetário total de produtos distribuídos para sem-abrigo	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15c	Valor monetário total de produtos distribuídos por outros grupos alvo	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.3.4.2. Categorias Adicionais de produtos distribuídos

Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de Medida
0	0	0

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de Medida
0	0	0

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de Medida
0	0	0

2.3.4.3. Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

Lista da categoria de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2021	2022	2023	Valor Acumulado
16 a	Enxoval para bebé	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16b	Pastas escolares	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	outros equipamentos necessários na escola, (excluído vestuário)												
16d	Equipamentos de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Lista da categoria de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor Acumulado
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17b	Equipamentos de cozinha (panelas, frigideiras, talhares)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17c	Vestuário (casacos de inverno, calçado ...)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear)	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2021	2022	2023	Valor Acumulado
0	0	YES/NO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2021	2022	2023	Valor Acumulado
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19 a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ID	Indicador	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2021	2022	2023	Valor Acumulado
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19c	Número de mulheres	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19e	Número de pessoas com deficiência	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19f	Número de pessoas sem abrigo	Número	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD

- 3.1. Informações sobre e avaliação do contributo para a realização dos objetivos gerais e específicos do FEAD, enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014.

O presente ponto visa dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Delegado n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020, que estabelece que os relatórios relativos aos anos de 2016 e 2021, reportados em 2017 e 2022, e relatório final devem incluir informação sobre o contributo para a prossecução dos objetivos gerais e específicos do FEAC enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014.

Assim, importa referir que o POAPMC concorreu, *embora de forma indireta*, para apoiar o País a alcançar a meta fixada no âmbito da Estratégia Europa 2020 de, até 2020, reduzir em cerca de 200 mil as pessoas em risco de pobreza ou exclusão social.

Portugal, em 2020 ultrapassou a meta de redução do n.º de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social (- 721 mil pessoas vs - 200 mil pessoas), o que significa que o objetivo global para a década foi ultrapassado.

Antes de se efetuar um balanço relativo ao contributo do POAPMC para o alcance desta meta, importa salientar dois aspetos:

1. O facto da execução do POAPMC, de acordo com o modelo de distribuição que se seguiu ao que designámos de período de transição, conforme referido na parte inicial do presente relatório, apenas ter tido início a partir dos dois últimos meses de 2017. O período anterior a essa data foi dedicado a implementar as atividades associadas ao período de transição do PCACC para o FEAC e a consolidar os procedimentos administrativos necessários para assegurar a implementação do POAPMC (vd. Relatório de Execução de 2018).
2. Tendo em conta os objetivos que o POAPMC visou alcançar, destacam-se os seguintes dados relativos à evolução do indicador da privação material e privação material severa, um dos indicadores que compõe o indicador composto de risco de pobreza e exclusão social de pobreza, adiante melhor referido. De acordo com o boletim dos dados relativos aos rendimentos e condições de vida do Instituto Nacional de Estatística, o indicador da privação material severa em Portugal registou nos anos correspondentes à execução do programa um recuo significativo, passando de 10,9%

em 2013 para 4,9% em 2023, ainda que em 2021, muito por força das consequências do efeito da crise provocada pela COVID-19, se tenha observado um aumento desse indicador para uma taxa de 6%, tendo após esse período voltado à sua trajetória descendente.

Sabe-se que, por se tratar de um fenómeno complexo, o combate à pobreza e exclusão social exige uma abordagem integrada que combine apoios adequados ao rendimento, à inserção no mercado de trabalho inclusivo e de acesso a bens e serviços de qualidade, pressupondo, a jusante, a atenuação das formas mais graves de pobreza. Tendo presente essa mesma complexidade, o indicador que pretende medir esse fenómeno – indicador de risco de pobreza e exclusão social – resulta da combinação de 3 indicadores, a saber: número de pessoas em risco de pobreza monetária, número de pessoas em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida e número de pessoas em privação material⁶ (atualmente composto por 13 itens, considerando-se existir privação material quando não exista acesso a pelo menos 5 dos 13 itens e privação material severa quando não exista acesso a pelo menos 7 dos 13 itens). A intervenção do POAPMC, enquanto programa mobilizador das verbas do FEAC, tem-se centrado na prossecução do objetivo específico plasmado no referido artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014 de atenuar as formas mais graves de pobreza, através de uma ação focalizada na aquisição e distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, bem como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que visam mitigar a exclusão social, ainda que a “medição” do seu impacto, atenta, desde logo, a complexidade acima mencionada, revele constrangimentos e, por isso mesmo, deve ser apreciada com cuidado.

Dito isto, considera-se que o POAPMC ao longo da sua execução procurou ser um instrumento que, a par com diversos outros definidos a nível nacional, de modo estruturado, tem contribuído para a diminuição do risco de pobreza e exclusão social em Portugal, fazendo-o através da sua intervenção na atenuação das formas mais graves de pobreza. O seu contributo, deve, assim, ser apreciado numa dupla perspetiva: na perspetiva [de ter](#)

⁶No âmbito da estratégia Europa 2030 foi revisto o indicador da privação material. O conceito de privação material passa a abarcar a referência “social” para a monitorização de pobreza e exclusão social e a abarcar um conjunto de treze itens, e não apenas 9 itens, relacionados com as necessidades sociais e económicas e de bens duráveis das famílias. Ao contrário dos anteriores indicadores relativos à privação material, focados na família e nas dificuldades económico-financeiras, os novos indicadores de privação material e social acrescentam os aspetos relacionados com o bem-estar de cada indivíduo (roupa nova, calçado e dinheiro de bolso) e com o lazer e a interação social. Dos treze itens de privação material e social, sete respeitam à família como um todo e seis ao nível individual. Dar nota que no âmbito da maior parte do tempo em que decorreu a execução do POAPMC, o indicador era aferido com 9 itens.

contribuído, de forma mais direta, para suprimir uma das dificuldades que integravam à data os 9 itens que compõem o indicador da privação material: “Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias” e de possibilitar o aumento da capacidade financeira das famílias destinatárias.

a) Contribuir, de forma mais direta, para suprimir uma das dificuldades que integram os 9 itens que compõem o indicador da privação material:

Tendo presente a aposta do programa de prestar apoio alimentar efetivo, regular (pelo menos uma vez por mês) e permanente, de modo a cobrir 50% das necessidades nutricionais mensais de cada destinatário, através da atribuição de um cabaz alimentar que contribua para uma dieta equilibrada, o seu impacto não pode deixar de se concretizar na oportunidade que as famílias destinatárias passam a ter de beneficiar de forma regular da atribuição de bens alimentares que lhes permita fazer uma refeição de carne ou peixe (ou equivalente vegetariano), suprimindo, assim, o item/dificuldade que integra os 9 itens que compõem o indicador da privação material que se prende com o acesso a produtos alimentares.

É neste sentido que parecem apontar de forma inequívoca os dados que se recolhem no âmbito da operacionalização do POAPMC resultantes da estrutura de indicadores definida no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, de 4 de novembro de 2020.

Com efeito, até 31 de dezembro de 2023, no âmbito das operações do POAPMC foram:

- **Distribuídas 114.193,34 toneladas de apoio alimentar** (2017 – 605,38; 2018 – 12 945,98; 2019 – 11 055,96; 2020 – 24 605,88, 2021 – 27 905,41, 2022 – 22.551,55 e 2023 – 14.523,18);
- **Atribuídos 2.704.652 cabazes de alimentos** (2017 – 19.725; 2018 – 279.050; 2019 – 281.266; 2020 – 452.543, 2021 – 613.154, 2022 – 531.377 e 2023 – 527.537);
- **Objeto de apoio alimentar um total 839.833 pessoas** (2017 – 37.761; 2018 – 79.021; 2019 – 92.635; 2020 – 148.561, 2021 – 170.383, 2022 – 154.068 e 2023 – 157.404), sendo que os dados cumulativos que se reportam em relação aos destinatários podem considerar a mesma pessoa mais do que uma vez (indicador 14), visto que o somatório realizado através do SFC é obtido de forma automática e cumulativa.

Verifica-se que, após o início das operações, ocorrida no final de 2017, a quantidade de alimentos distribuídos às pessoas mais carenciadas veio sempre a aumentar até 2021, com exceção do ano de 2019, uma vez que este coincidiu com o período de transição entre a 1.ª e a 2.ª fase no Continente. Em 2022 e 2023 começa a observar-se uma trajetória descendente, impulsionada quer pela crise inflacionista que se verificou e que levou a que, por exemplo, na

RAA todos os concursos de aquisição de alimentos tivessem ficado desertos, quer devido ao aproximar do fim das operações, altura em que se verificou uma menor quantidade de meses abrangidos pelas operações (1 mês na RAM, 6 meses na RAA e 10 meses no Continente).

Não obstante as oscilações atrás identificadas, outro aspeto importante que se verificou ao longo deste período de execução foi o facto do programa durante as crises associadas à pandemia provocada pela COVID-19 e posteriormente à espiral inflacionista que ocorreu na sequência da guerra da Ucrânia ter revelado capacidade para não só conseguir assegurar a continuidade da distribuição alimentar, como ter ainda conseguido duplicar o número de destinatários apoiados até ao final do Programa.

b) Possibilitar o aumento da capacidade financeiras das famílias destinatárias:

Ao distribuir, conforme já referido, de forma regular e permanente um cabaz alimentar, que se concretiza num apoio não pecuniário, o Programa contribuiu para conferir às famílias destinatárias desse apoio um rendimento previsível e disponível que lhes permite fazer face a outras dificuldades/itens que compõem o indicador da privação material.

Os dados recolhidos pelos [inquéritos estruturados](#) realizados durante a execução do POAPMC em 2017⁷ e 2022⁸ também tiveram como objetivo avaliar o contributo do POAPMC para os objetivos gerais e específicos do FEAC, enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014. E se é verdade que a análise efetuada no primeiro inquérito estruturado, correspondente a 2017, se encontra limitada, visto que se reporte apenas a dois meses⁹, os resultados do segundo e último inquérito estruturado realizado no âmbito do POAPMC,

⁷ A definição da amostra cumpriu as orientações da COM. Foi adotado um erro de 5%, estatisticamente aceitável e que permite também resultados realistas. A AG solicitou apoio ao ISS, I.P., para em conjunto identificarem as entidades que já apresentavam execução física ou reuniam condições para iniciar em breve. Foram envolvidas 29 entidades e obtidas 1711 respostas ao inquérito, mas apenas disponibilizados à AG a tempo de poderem ser analisados para efeitos de reporte à COM 556 destas respostas, que cumpriam o número mínimo exigido resultante da aplicação da fórmula de cálculo.

⁸ Também neste inquérito a definição da amostra seguiu as orientações da COM, *Guidance Note elaborada pela COM em 2016 e contou com o apoio do GEP-MTSSS*. Considerou-se um erro de amostragem de 3% em linha com o estabelecido pela COM e que permitiu atingir as unidades que decorriam da aplicação da fórmula sugerida na orientação da COM, 1067. No que diz respeito à metodologia utilizada, considerando que o inquérito se aplica quer às entidades beneficiárias que assumem a função de proceder à distribuição do apoio alimentar junto dos destinatários (as entidades mediadoras), quer aos agregados destinatários do apoio foi utilizada o método da amostragem multietápica, o qual obedece a duas etapas. Numa primeira etapa selecionam-se as entidades mediadoras (unidade primária de amostragem) e numa segunda etapa, depois de definida a amostra das entidades mediadoras, define-se a amostra dos destinatários (unidades secundárias). Foram aplicados inquéritos a 84 entidades mediadoras (75 entidades do Continente, 5 da RAA e 4 da RAM) e a 1236 destinatários (1081 do Continente, 84 da RAA e 71 da RAM).

⁹ Em 2017 o POAPMC financiou cerca de 2 meses de distribuição de géneros alimentares junto das pessoas mais carenciadas.

parecem permitir, ainda que com as devidas cautelas, corroborar o contributo do programa nos dois aspetos acima mencionados.

Efetivamente, [no inquérito realizado em 2022](#), os 1236 inquéritos realizados aos destinatários finais permitiram concluir que:

- A assistência prestada pelo FEAC teve um impacto positivo em 88% dos inquiridos, tendo sido maioritariamente identificado pelos outros 12% um baixo impacto devido à quantidade insuficiente dos produtos (86 respostas);
- 80% dos inquiridos não teve dificuldades em obter esta assistência, sendo que dos restantes 20% o maior constrangimento indicado foi a necessidade de obter documentos junto da administração nacional, regional ou local (135 respostas);
- 78% dos inquiridos (958) são do sexo feminino, situando-se as faixas etárias mais comuns entre os 25-49 (46%) e 50-64 (40%), correspondendo 47% a famílias monoparentais;
- Todos os destinatários recebem cabazes alimentares, tendo 65% referido que o mesmo se destina para consumo do próprio e de outros membros do agregado familiar;
- 94% dos destinatários recebe o cabaz com uma periodicidade mensal, sendo que 3% recebeu esta assistência pela primeira vez;
- Cruzando a informação entre a necessidade e a oferta de assistência, 25% indica ter necessidade desta assistência com uma frequência superior à que é disponibilizada mensalmente;
- Quanto às medidas de acompanhamento, 66% das respostas indicam ter existido algum tipo de conselhos ou orientações, destacando-se as relacionadas com a alimentação ou com a gestão do orçamento familiar. Dos inquiridos que receberam orientações, 69% considerou-as muito úteis e 29% considerou as mesmas relativamente úteis.

Tendo presente o limitado alcance do inquérito estruturado realizado em 2017, a AG do POAPMC em 2018 decidiu avançar com a realização de um estudo, da autoria do GEP MTSSS, em colaboração com a AG do POAPMC e o ISS, I.P., já referido no presente relatório.

Os resultados do [inquérito aos destinatários aplicado em 2018](#) permitiram concluir que parte dos inquiridos, num total 1093 destinatários, considerou que a distribuição do apoio alimentar proporcionou a realização de poupanças que contribuíram para atenuar alguns níveis de privação.

Decorre dos resultados do referido estudo que, no que respeita às questões da privação material, os inquiridos responderam que com a receção do cabaz mensal, as poupanças obtidas permitiram baixar alguns dos seus níveis de privação, nos seguintes moldes:

- O pagamento atempado de despesas correntes da residência principal (água, eletricidade, gás, condomínio) passou a ser possível para 72,1%;
- O pagamento atempado de rendas e prestações de crédito relativas à residência principal foi conseguido para 53,2%;
- 42,9% dos beneficiários conseguiram comprar todos os medicamentos receitados;
- O pagamento imediato de uma despesa inesperada foi possível para 33,5% dos destinatários.

Em 2024, no âmbito do [inquérito estruturado](#) que foi realizado pela empresa Metris e aplicado aos destinatários e entidades beneficiárias da prioridade de combate à privação material operacionalizada pelo PESSOAS 2030, a AG aproveitou o momento para proceder a uma análise comparativa das respostas dos destinatários face às que tinham sido dadas no âmbito do estudo de 2018, através do aditamento de quatro questões.

E fê-lo, não obstante a análise comparativa se reportar a períodos de execução distintos, atendendo ao facto de não ter havido interrupção na atribuição de apoio alimentar aos destinatários oriundos do FEAC e de quer o cabaz quer as características da distribuição se terem mantido idênticos nos dois períodos de programação, o que tornou possível, do nosso ponto de vista, uma comparabilidade não enviesada.

De sinalizar que a avaliação de 2024 corroborou aqueles que foram os resultados do estudo de 2018, concluindo-se que a larga maioria dos inquiridos considerou que a distribuição do apoio alimentar proporcionou a realização de poupanças que contribuíram para atenuar alguns níveis de privação.

De forma a obter dados comparativos que permitissem aferir a evolução da perceção dos destinatários do POAPMC em 2 momentos distintos, as questões colocadas aos destinatários (1.149) da prioridade de combate à privação material do PESSOAS 2030, em 2024, foram em tudo semelhantes às colocadas na avaliação realizada pelo GEP/AG/ISS em 2018.

As questões em análise foram as seguintes:

- “Da sua experiência, este cabaz é consumido pelo seu agregado familiar, aproximadamente, em quanto tempo?”

Sabendo que o POAPMC visa distribuir cerca de 50% das necessidades mensais de um agregado, com a resposta a esta questão procurou-se obter informação sobre o tempo de consumo do cabaz alimentar disponibilizado pelo POAPMC às famílias.

As respostas em 2018 indicavam que para a maioria dos inquiridos (33,6%) o cabaz era consumido em 15 dias, seguindo-se cerca de 19 % que referiram 20 dias.

Já as respostas obtidas em 2024 dão conta que a maioria dos destinatários (34%) refere que o cabaz permite responder às necessidades alimentares do mês (30 dias), 17% dos inquiridos revela que o cabaz dura 25 dias (ou seja, mais de metade dos inquiridos, 51%, refere que o cabaz lhes permite suprir as necessidades alimentares para 25 ou mais dias) e 23% dos destinatários refere que o cabaz dura entre 15 a 20 dias.

- “Desde que começou a receber este apoio alimentar conseguiu fazer face a outras necessidades?”

Com esta questão, pretendeu-se saber se, efetivamente, o dinheiro poupado em resultados dos bens alimentares distribuídos permitia aos destinatários fazerem face a outras despesas. Foram disponibilizadas diversas propostas de resposta pré-definidas.

Em 2018, 72% dos inquiridos referiu que desde que passaram a receber o cabaz alimentar tinham conseguido “pagar atempadamente despesas correntes da residência principal (água, luz, gás e condomínio), seguindo-se a possibilidade de pagar atempadamente as despesas com as rendas da casa com 53,2% dos inquiridos, a compra de medicamentos para 42,9% dos inquiridos e a compra de vestuário para 26,9%”.

Em 2024, as respostas à questão análoga estão em linha com as obtidas no estudo de 2018, ainda que as percentagens se tenham alterado ligeiramente:

- 67% refere que consegue pagar atempadamente despesas correntes da residência principal (água, luz, gás e condomínio);
- 33% refere o pagamento da renda da casa;
- 32% refere a aquisição de medicamentos;
- 17% o pagamento de uma despesa inesperada.

- “Tem problemas em conservar em boas condições os alimentos que recebe até os consumir?”

O objetivo desta questão foi o de perceber a capacidade dos destinatários de conservar/armazenar o cabaz de alimentos.

Em 2018, a maioria dos agregados familiares (69,1%) afirmava não ter problemas na conservação dos alimentos. Em contrapartida, 30,9% dos destinatários identificavam dificuldades, sendo que destes 95,2% mencionavam dificuldades na conservação de alimentos congelados, 1,3% revelava dificuldades na conservação de alimentos refrigerados e 0,3% referiam dificuldades na conservação de alimentos secos.

Em 2024, os dados apontam para uma melhoria significativa na capacidade dos destinatários conservarem os alimentos recebidos, sendo que 89% dos destinatários afirmam não ter dificuldade com a conservação dos alimentos (comparativamente com 69,1% em 2018) e 11% reportam dificuldades de espaço no congelador/arca e de falta de espaço no frigorífico. As restantes dificuldades registam percentagens muito mais baixas.

- “Dos alimentos que recebeu financiados pelo FSE+, identifique quais os alimentos que (Gostaria de receber em menor/menor quantidade/quantidade suficiente/nunca recebeu)

O objetivo da questão foi o de aferir a adequabilidade da composição do cabaz de alimentos, de modo a minimizar eventuais desperdícios alimentares. Procurou-se confirmar quais os alimentos que as famílias mais gostavam/necessitavam e quais os que dispensavam ou gostavam menos.

Em 2018, o cabaz era composto por 18 produtos alimentares. Entre esses, os destinatários indicaram alimentos que dispensavam, que desejavam receber em menor quantidade e aqueles que gostariam de receber em maior quantidade:

Alimentos que gostariam de receber em menor quantidade:

- Espinafres congelados (37,6%)
- Brócolos congelados (33,7%)
- Mistura de vegetais congelados (24,0%)
- Sardinha em lata (22,9%)

Alimentos que gostariam de receber em maior quantidade:

- Azeite (55,3%)
- Frango congelado (51,1%)
- Leite (50,8%)
- Pescada congelada (41,7%)
- Arroz (37,7%)
- Creme vegetal (29,0%)

Em 2024, com um cabaz composto por 25 produtos, os destinatários indicaram os seguintes alimentos:

Alimentos que gostariam de receber em menor quantidade:

- Espinafres ultracongelados (19%)
- Alho francês ultracongelado (17%)
- Brócolos ultracongelados (14%)
- Cavala (13%)

- Sardinha em óleo vegetal (12%)

Alimentos que gostariam de receber em maior quantidade:

- Azeite (81%)
- Frango congelado (68%)
- Pescada congelada n.º 3 (66%)
- Leite de vaca ultrapasteurizado (46%)
- Creme vegetal (44%)

No que respeita à última questão a análise comparativa de 2018 e 2024 permite concluir que existe:

- Manutenção da preferência por determinados alimentos: azeite, frango congelado, pescada e leite continuam a ser os produtos mais desejados, com o aumento significativo na demanda por azeite (de 55,3% para 81%);
- Persistência da menor apetência por vegetais congelados: espinafres e brócolos congelados continuam a ser apontados como alimentos que os destinatários gostariam de receber em menor quantidade, mas em percentagens reduzidas em relação a 2018;
- Em 2024, entre os novos alimentos que compõem o cabaz, o alho francês ultracongelado e cavala aparecem na lista dos produtos que os destinatários preferem em menor quantidade.

De forma geral, os dados sugerem que as preferências se mantêm relativamente estáveis, com alguns ajustes em função das ofertas do cabaz e das necessidades dos destinatários. Atentas as respostas obtidas, um dos aspetos a destacar é a redução do número de destinatários que gostariam de “receber legumes em menor quantidade”, o que permite concluir, ainda que com alguma cautela, para uma alteração positiva do padrão dos hábitos alimentares dos destinatários, em sintonia com os objetivos prosseguidos pelo POAPMC/FEAC.

Da observação dos resultados dos diversos inquéritos realizados – inquérito de 2018, limitado às operações do Continente, inquéritos estruturados de 2022 e 2024 (no que respeita a este, destaca-se a análise comparativa efetuada com os dados de 2028) – é possível concluir, com a devida cautela e prudência, que os indicadores confirmam o programa como uma mais-valia junto das pessoas e famílias que são suas destinatárias. É nesse sentido que aponta a resposta à questão “Fez a assistência prestada pelo FEAC alguma diferença para si ou para os membros do seu agregado familiar”, no âmbito da qual, no inquérito estruturado de 2022, 88% dos 1236 destinatários objeto do inquérito responderam positivamente.

Para finalizar esta parte do relatório relacionada com o contributo do POAPMC para os objetivos gerais e específicos do FEAC, reitera-se um aspeto que foi sendo destacado ao longo dos diversos reportes que a AG do POAPMC realizou junto da COM: o seu inegável contributo enquanto efeito potenciador e difusor das políticas públicas nacionais de luta contra a pobreza e a exclusão social, ao assegurar uma articulação com o sistema de respostas sociais definidos a nível nacional. Esse efeito foi alcançado ao adotar-se um mecanismo de elegibilidade dos destinatários que recorreu ao mesmo critério de carência económica utilizado no âmbito do subsistema de ação social da Segurança Social, o que permitiu ao programa funcionar como uma porta de entrada para o subsistema de ação social. Foi também alcançado através do modelo de distribuição do apoio alimentar adotado, nomeadamente do papel atribuído às entidades parceiras, que procurou assegurar a complementaridade com o trabalho de sinalização das pessoas em situação de carência e de reencaminhamento social que o subsistema de ação social garante, por força da sua missão, de forma estruturada e permanente, uma vez que estas entidades para serem enquadradas no programa teriam de, no âmbito da sua atividade regular, desenvolver ações de atendimento e acompanhamento social junto das pessoas mais carenciadas no território de intervenção da candidatura.

Em síntese, atentos os dados, bem como a informação anteriormente mencionada, podemos considerar que o POAPMC tem contribuído de forma positiva no apoio alimentar às famílias mais carenciadas, ao mesmo tempo que tem promovido a articulação com o subsistema de ação social da segurança social e, nessa perspetiva, contribuído para uma resposta mais estrutura e integrada das necessidades sociais das pessoas.

4 – LIÇÕES DA EXPERIÊNCIA E BOAS PRÁTICAS:

Neste ponto do relatório pretende-se destacar aqueles que foram os aspetos positivos e fragilidades identificadas na programação e operacionalização do POAPMC que se revelaram lições da experiência, assim como boas práticas, evidenciadas em vários documentos e apresentações, entre os quais os relatórios de execução e as agendas dos encontros anuais.

Os aspetos que vamos destacar são de natureza diversa, sendo alguns de origem endógena e outros de origem exógena ao programa.

Lições da experiência – aspetos positivos:

Começar por referir que na conceção do POAPMC procurou-se aproveitar a oportunidade do financiamento europeu para desenhar um programa de apoio alimentar com características inovadoras face aos programas alimentares existentes, em que para além da resposta às questões da privação material, se pretendeu contribuir para apoiar a inclusão social dos destinatários. Salientam-se as seguintes:

Previsibilidade: a distribuição efetiva, regular e permanente do cabaz alimentar, no mínimo, com uma periodicidade mensal, ajustada às necessidades das famílias, contribuiu para uma estabilidade na gestão dos orçamentos familiares. A previsibilidade de que a despesa associada a este cabaz deixava de representar um encargo regular no orçamento das famílias destinatárias resultou num rendimento disponível para fazerem face a outras despesas;

Composição do cabaz alimentar: concebido para promover uma alimentação adequada, que garantisse 50% das necessidades nutricionais e energéticas mensais das famílias, contribuindo para uma dieta equilibrada e para esbater o nível de insegurança alimentar das populações mais vulneráveis;

Planeamento territorial prévio da distribuição e equidade: a existência de um planeamento prévio dos territórios de distribuição com base na necessidade e sustentado num modelo assente no princípio de parceria entre o Estado e as entidades do setor social e solidário, garantiu a cobertura equilibrada e justa de todo o território e permitiu que o apoio chegasse às zonas com mais necessidade;

Medidas de acompanhamento com carácter obrigatório: ainda que a regulamentação comunitária não tenha definido o seu carácter obrigatório, ao racionalizar as diferentes fontes de financiamento e respostas que o sistema nacional e comunitário apresentavam ao seu dispor, financiando as ações com carácter facultativo ligadas à distribuição do apoio alimentar e estabelecendo o carácter obrigatório, mas não elegível para financiamento, das ações de sinalização e reencaminhamento social da competência do subsistema de ação social, o POAPMC conseguiu assegurar que todos os destinatários fossem alvo de medidas de acompanhamento, em particular as que previsivelmente contribuem para a sua inclusão ativa;

Efeito potenciador e difusor das políticas públicas nacionais que enquadram a intervenção no âmbito da luta contra a pobreza e a exclusão social: o modelo de operacionalização do programa procurou garantir uma articulação com o sistema de respostas sociais definidas a nível nacional e fê-lo por duas vias: através da adoção do mecanismo de elegibilidade dos destinatários que vigora no subsistema de ação social da segurança social e ao utilizar um modelo de distribuição do apoio alimentar assente no princípio da parceria, no qual as entidades parceiras mediadoras são enquadradas no programa, desde que no âmbito da sua atividade regular desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social junto das pessoas mais carenciadas no território de intervenção da sua operação. Através destes dois mecanismos, o POAPMC assumiu-se como uma porta de entrada para o subsistema de ação social e um potenciador e difusor da intervenção das políticas públicas nacionais no âmbito da luta contra a pobreza e a exclusão social, promovendo à sua escala, a inclusão social dos seus destinatários ao garantir que os destinatários do apoio alimentar passam também a fazer parte de todo um enquadramento social e respetivo acompanhamento.

Parceria com o sector social e solidário: a parceria entre o Estado e o sector social e solidário permitiu uma mobilização alargada dos recursos, o que possibilitou a distribuição do apoio de uma forma sensível às lógicas territoriais do programa e às

necessidades efetivas das populações, uma maior proximidade aos cidadãos e uma resposta às situações de carência, em articulação com o subsistema de ação social;

Avaliação da TO distribuição alimentar e respetiva adaptação em conformidade com os seus resultados: foi realizado um estudo em 2018 pelo GEP, em articulação com o ISS, I.P., e a AG, através da aplicação de um questionário dirigido aos destinatários finais, que permitiu avaliar o impacto da primeira fase de distribuição do programa no Continente e, nessa medida, ajustar a definição da segunda fase da distribuição de alimentos;

Simplificação e agilização de procedimentos: ao longo da operacionalização do POAPMC verificou-se um esforço na simplificação dos procedimentos com vista ao seu desenvolvimento ágil e sustentável. Exemplos disso são:

- a atribuição de tablets às entidades parceiras, o que, conforme referido anteriormente, reduziu substancialmente a carga administrativa e a quantidade de recursos materiais associados à distribuição dos produtos alimentares, e
- a interação direta entre as organizações parceiras e os serviços da segurança social, através da utilização do SIFEAC por parte das organizações parceiras o que agilizou o acesso ao apoio alimentar por parte dos destinatários e a resposta ao aumento da procura motivada pelo incremento das necessidades das pessoas carenciadas ao longo do Programa;

Flexibilidade e resiliência: foi graças à capacidade de adaptação e resiliência dos diversos atores do Programa, OI, AG e, de modo especial, as entidades parcerias do sector social que, em larga medida, nos diversos períodos de crise (pandemia associada à COVID-19, a guerra da Ucrânia a que se seguiu as crises energética e inflacionistas) que ocorreram em 2020, 2021 e 2022, com impacto sobre a execução do programa, se conseguiu assegurar a continuidade do apoio alimentar, manter os pressupostos que estiveram na base da conceção do programa e aumentar a sua capacidade de resposta.

Lições da experiência – aspetos negativos:

Sintetizam-se, de seguida, os seguintes:

Constrangimentos logísticos/armazenamento dos produtos: Um dos principais desafios enfrentados pelo POAPMC foi garantir a logística do armazenamento dos produtos e da sua distribuição, atendendo em especial à diversidade de produtos¹⁰ e a regularidade de distribuição pré-estabelecidas, tornando as tarefas de transporte, distribuição e condições de acondicionamento dos alimentos muito exigente quer do ponto de vista logístico quer financeiramente. Com o intuito de apoiar as entidades parceiras a assumir as responsabilidades logísticas associadas ao programa foi

¹⁰ Destaca-se que a reformulação do cabaz, de 18 para 25 produtos alimentares, visou não só aumentar a diversidade alimentar e aproximar os alimentos às preferências dos destinatários, reduzindo desperdícios, mas também otimizar o transporte e o armazenamento que por sua vez faz com que a operação se torne financeiramente mais dispendiosa

criado, em 2017, o PAC à execução do POAPMC, que se traduziu numa comparticipação financeira nacional adicional.

Constrangimentos relacionados com os procedimentos de contratação pública: este foi um aspeto por diversas vezes mencionado nos relatórios de execução e agendas dos encontros anuais do programa, tendo em conta o seu forte impacto na sua operacionalização. Pode-se mesmo considerar que foi um dos constrangimentos com efeito mais pernicioso na execução de um Programa desta natureza. De facto, embora estas situações tivessem, na sua grande maioria, sido superadas, acabaram por ter consequências ao nível da distribuição completa dos cabazes alimentares e, consequentemente, nos timings da execução da despesa.

Destacam-se as impugnações administrativas dos procedimentos de contratação pública com reflexos no atraso na entrega de produtos nos polos de receção das entidades coordenadoras e, consequentemente, a sua entrega aos destinatários finais.

Características geográficas da Região Autónoma dos Açores: por se tratar de uma região ultraperiférica, a que acresce o contexto de insularidade, a operacionalização das TO da aquisição e distribuição nesta região revelou-se ao longo da execução do programa mais exigente. A esse fator somou-se ainda o facto de alguns territórios da região terem sido atingidos por intempéries.

Necessidade de adaptação do programa para fazer face às diversas crises com efeitos à escala mundial: a execução do programa nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foi fortemente impactada pelas diversas crises que emergiram. Num primeiro momento, pela crise pandémica associada à COVID-19, tendo-se procurado responder aos dois principais desafios que o contexto excecional e de emergência colocaram à sua atuação: assegurar a continuidade da distribuição do apoio alimentar, sem descurar a necessidade de mitigar o risco de propagação do vírus. Não é demais relembrar que por esta altura o programa aumentou o número de pessoas a ser alvo de apoio, sendo que nas operações do Continente esse aumento duplicou, ao mesmo tempo que introduziu diversas medidas de simplificações, excecionais e de emergência para garantir que a distribuição não sofresse quaisquer interrupções, o que foi efetivamente evitado. Ainda no rescaldo da crise pandémica, no início de 2022 desencadeia-se a crise provocada pela agressão militar da Federação da Rússia contra a Ucrânia, com efeitos no setor energético e alimentar e na inflação e que também requereu uma forte adaptação do programa, na medida em que impactou na capacidade de distribuição e fornecimento de bens, devido aos distúrbios nas cadeias de abastecimento e o consequente aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais, incluindo os alimentares, ao mesmo tempo que tornou mais premente a necessidade de manter a sua execução, tendo em conta o impacto destas crises nos orçamentos das famílias, em particular da famílias mais carenciadas. Assim, procurou-se renegociar os contratos de fornecimento vigentes com o intuito de serem disponibilizadas entregas suplementares de produtos e recorrendo, quando possível, ao mecanismo de revisão de preços, para fazer face à situação excecional

verificada nas cadeias de abastecimento. Para enfrentar as mencionadas crises o programa fez também uso dos mecanismos de flexibilidade que a regulamentação europeia introduziu, nomeadamente a possibilidade de adoção de uma taxa de cofinanciamento de 100% na despesa a declarar nos EC 2020-2020 e 2021-2022, nos termos estabelecidos pelo Regulamento n.º 2020/559, do PE e do CONS, de 23 de abril, e posteriormente pela iniciativa CARE, *Cohesion's Actions for Refugees in Europe*, adotada pelo Regulamento (UE) 2022/562, de 6 de abril de 2022, que alteraram o Regulamento (UE) 223/2014, relativo ao FEAC.

Não concretização da implementação do cartão eletrónico: Também procurou fazer uso da alteração da regulamentação comunitária que em 2020 veio viabilizar a distribuição alimentar através de cartões eletrónicos. Logo por essa altura foram desencadeados os procedimentos prévios necessários para operacionalizar esta forma de distribuição, conforme relatado nos relatórios de execução e nas agendas dos encontros dos anos 2020, 2021 e 2022. Procedeu-se a uma reprogramação do texto do programa para introduzir esta elegibilidade e, concomitantemente, ajustou-se a legislação nacional à possibilidade de distribuir o apoio alimentar através de cartão eletrónico. No entanto, a implementação dos cartões eletrónicos, ainda no período de programação de 2014-2020, com as características pretendidas, em especial a universalidade, pela primeira vez em Portugal, e em respeito pelas exigências europeias, nomeadamente associadas à matéria dos indicadores, requisitos técnicos, rastreabilidade e pistas de auditoria e controlo revelou-se muito exigente e desafiador. Por essa razão foram abertos 3 procedimentos adjudicatórios¹¹ com vista à operacionalização do fornecimento de géneros alimentares por via de cartões eletrónicos não tendo nenhum logrado o objetivo da adjudicação, pelas razões descritas na agenda do encontro anual de 2022. Apenas no atual período de programação 2021-2030, já no âmbito da prioridade da privação material que integra o PESSOAS 2030, programa que sucedeu, como já referido, o POAPMC, foi possível dar início à distribuição de apoio alimentar através de cartão eletrónicos, por se ter finalmente conseguido adjudicar a prestação do serviço relativo ao fornecimento de géneros alimentares com as características que haviam sido definidas.

¹¹ O primeiro, concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia – processo n.º 2001/21/0002466 – Aquisição de Serviços de Emissão, Gestão, Carregamento e Reporte Financeiro dos Cartões Eletrónicos Sociais, foi lançado a 26/01/2022, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para apresentação de propostas. Findo o prazo não se verificou a submissão de nenhuma proposta. O segundo, concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia – processo n.º 2001/22/0001307 – Aquisição de Serviços de Emissão, Gestão, Carregamento e Reporte Financeiro dos Cartões Eletrónicos Sociais, foi lançado a 15/06/2022, tendo sido fixado o prazo de 90 dias para apresentação de propostas. Findo o prazo verificou-se a submissão de duas propostas que acabaram por ser excluídas pela falta de conformidade das declarações do Número de Pontos de Venda aderentes, pois os concorrentes teriam de assegurar, no mínimo, 1 ponto de venda por território, o que perfaz um total de, no mínimo, 135 pontos de venda em Portugal Continental. O terceiro, ajuste direto critérios materiais – Processo n.º 2001/22/0003018 – Aquisição de Serviços de Emissão, Gestão, Carregamento e Reporte Financeiro dos Cartões Eletrónicos Sociais, foi lançado a 05/12/2022, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para apresentação de propostas. Foram submetidas duas propostas, sendo que numa verificou-se a não conformidade das declarações do Número de Pontos de Venda aderentes (Anexo II), pois o concorrente teria de assegurar, no mínimo, 1 ponto de venda por território, perfazendo um total de, no mínimo, 135 pontos de venda em Portugal Continental e a entidade à qual foi adjudicado o procedimento apresentou os documentos de habilitação de forma não conforme, pelo que se teve de proceder à caducidade da mesma.

Boas práticas:

Entre aquelas que podem ser consideradas boas práticas do programa para além das que se encontram referenciadas na parte do relatório relativo à assistência técnica destaca-se o papel do SI FEAC. O desenvolvimento do SI FEAC não só facilitou o reporte regular e o cumprimento dos requisitos dos regulamentos da COM relativos à recolha e comunicação de dados, como permitiu:

- manter o rasto de auditoria do Programa, garantindo transparência e eficiência na distribuição;
- auxiliar as organizações parceiras no registo, acompanhamento e monitorização das suas operações e
- facilitar o acesso das pessoas com carência económica ao sistema de proteção social, por via da interoperabilidade com o Sistema de Proteção Social (SISS), garantindo também por esta via a elegibilidade dos destinatários finais, o acesso a informação suficiente sobre os agregados familiares para alimentar alguns indicadores comunitários e a interação direta e ágil entre as organizações parceiras e a segurança social.

ANEXO: RESUMO DAS OBSERVAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS, TAL COMO ESPECIFICADO NO ARTIGO 13.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014

De acordo com o artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014, de 11 de março, os Estados-Membros apresentam um relatório anual de execução à CE, que deve ser submetido até 30 de junho de cada ano. Ainda de acordo com o mesmo artigo 13.º, os Estados-Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo a síntese dos contributos e observações ser submetida também à CE.

Assim, a AG, dando concretização ao princípio de parceria adotado pelo referido regulamento europeu e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo regulamento, remeteu, no dia 23 de maio, o projeto de relatório de execução final ao conjunto de parceiros mais relevantes do setor, solicitando o envio dos contributos que considerassem pertinente remeter.

Foram consultadas as seguintes entidades: Agência, I.P.; ISS, I.P.; ISSA, IPRA; ISSM, IP-RAM; Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS); EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Ordem dos Nutricionistas; União das Mutualidades Portuguesas; Cruz Vermelha Portuguesa; Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome; Cáritas Portuguesa; União das Misericórdias Portuguesas (UMP); Fundação Assistência Médico Internacional (AMI); Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE) e Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP).

Até à conclusão do processo de elaboração do relatório final do PO APMC foram recebidos contributos das seguintes entidades: Agência, I.P., ISS, I.P., ISSA, IPRA, ISSM, IP-RAM, CNIS, EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza, Ordem dos Nutricionistas, União das Mutualidades Portuguesas.

Em síntese, pelos parceiros mais relevantes do setor foram remetidos contributos, os quais foram considerados na versão final do relatório, sendo que uma parte significativa dos mesmos se pode sistematizar em aspetos positivos, aspetos a melhorar e recomendações de carácter transversal.

Foi realçado como positivo:

- Grande capacidade de adaptação e resiliência do Programa e dos seus intervenientes, essencial na mitigação do impacto das crises nas populações vulneráveis
- O facto do programa se consubstanciar num instrumento de combate à pobreza e exclusão social, destacando-se a sua dimensão da inclusão social, que inclui naturalmente as medidas de acompanhamento

- Evolução positiva na composição dos cabazes alimentares - maior diversidade e adequação nutricional
- Articulação com as respostas sociais existentes, através da uniformização de critérios de elegibilidade entre o POAPMC e o subsistema de ação social
- A simplificação e agilização de procedimentos (exemplo, distribuição de Tablets)
- A interação direta entre as organizações parceiras e os serviços da segurança social, através da utilização do SIFEAC
- Processo de auscultação dos parceiros e dos destinatários finais
- Parceria com o setor social e solidário

Como aspetos a melhorar foi referido:

- Necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação para recolha e monitorização de dados
- Constrangimentos em garantir a logística do armazenamento dos produtos e da sua distribuição
- A complexidade e morosidade dos procedimentos de contratação pública e as impugnações administrativas destes procedimentos
- A não concretização da iniciativa dos cartões eletrónicos ainda no período de programação de 2014-2020
- Constrangimentos na transição do mecanismo de distribuição em géneros para o cartão

Por fim, foi recomendado o seguinte:

- Promover literacia alimentar e nutricional junto dos destinatários
- Reforçar a parceria com o setor social
- Manter a participação dos destinatários finais, de forma contínua
- Reforçar a dimensão da inclusão social
- Investir na definição de indicadores quantitativos e qualitativos

ANEXOS

Anexo: Execução física global – 2017 – 2023 (Valores acumulados)

Execução física global – 2017 – 2023 (Valores acumulados)

839.833

Destinatários
finais

Total de
destinatários
abrangidos

114.193

Toneladas de
Alimentos

Total de alimentos
distribuídos

2.704.652

Cabazes
Alimentares

Número total de
cabazes
distribuídos

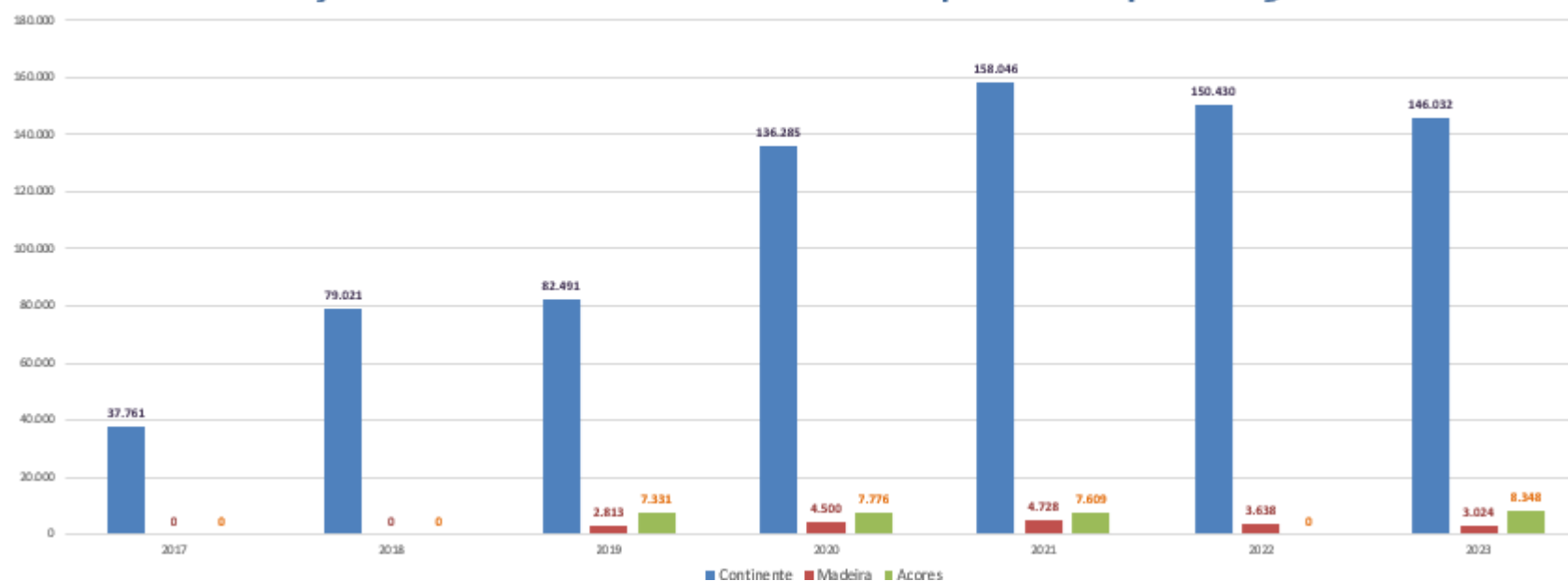
4.179

Ações de
Acompanhamento

199.052
destinatários finais
abrangidos

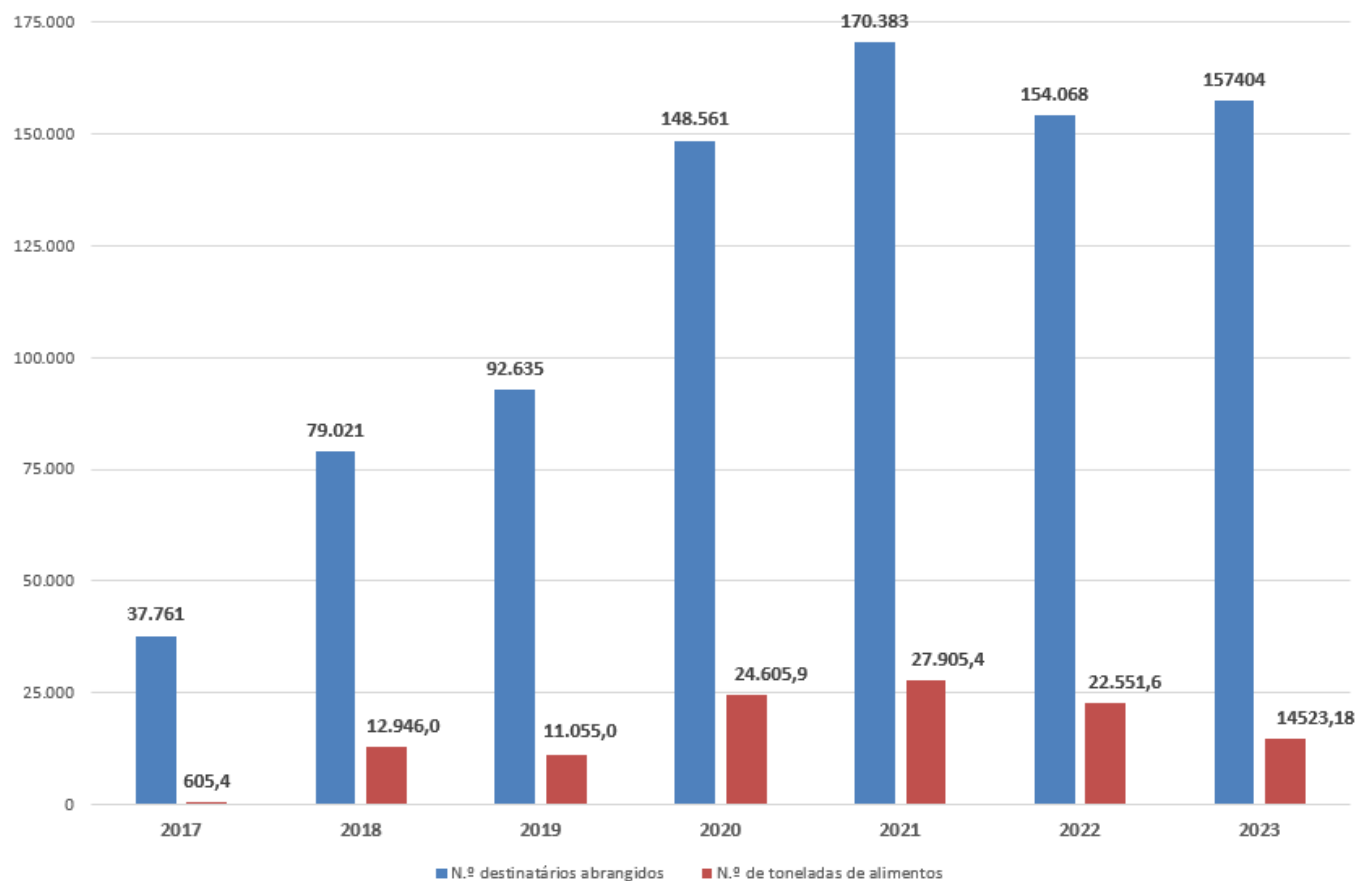
Anexo: Evolução do N.º de destinatários apoiados por região

Evolução do N.º de destinatários apoiados por região



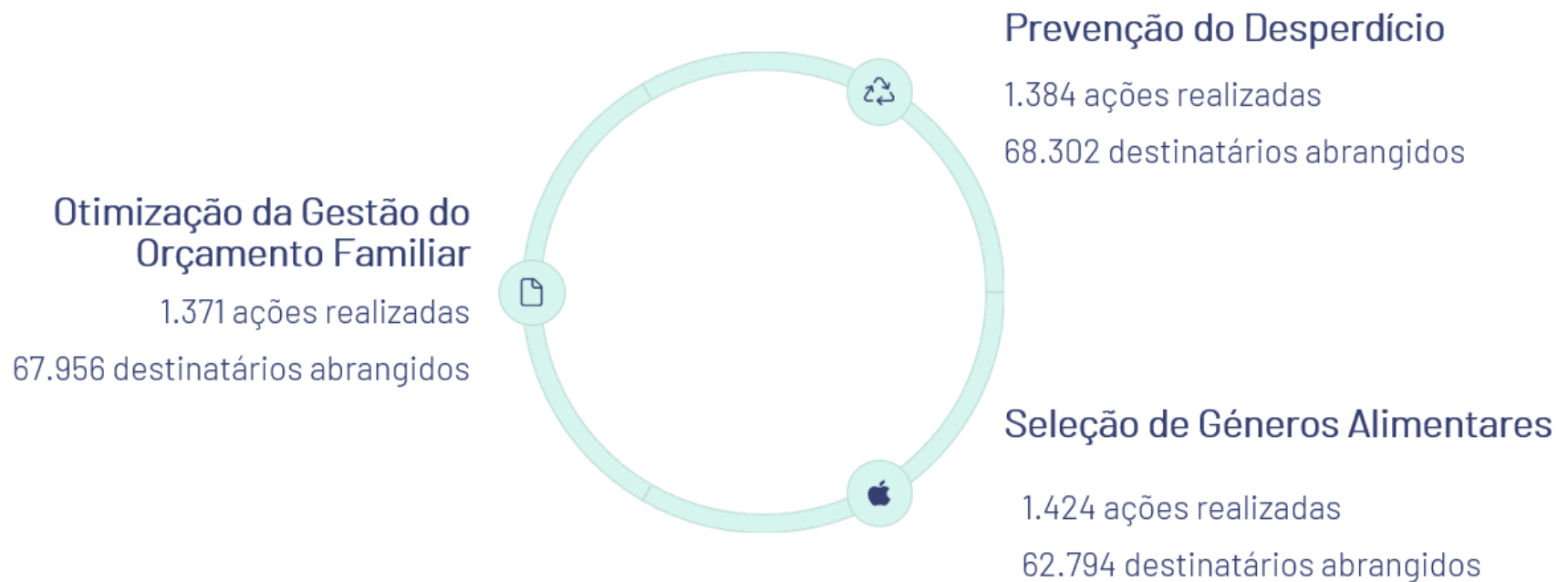
Anexo: N.º de destinatários abrangidos vs o n.º de toneladas de alimentos distribuídas

N.º de destinatários abrangidos vs n.º de toneladas de alimentos distribuídas



Anexo: Medidas de acompanhamento 2017 - 2023

Medidas de acompanhamento – 2017- 2023



Anexo: Dados globais de execução financeira 2017 – 2023

Dados globais execução financeira – 2017-2023

101%

Taxa de execução

Em termos de DPT, com um valor
acumulado de 209,4M€

209,4M€

Execução
acumulada

Nas TO de Aquisição e Distribuição
de alimentos e AT

178,8M€

Pagamentos
Acumulados

Aos beneficiários, relativos às TO de
Aquisição e Distribuição de
alimentos

100%

Taxa de
Pagamento

Demonstrando eficiência na gestão
financeira do programa